GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO
PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e as demais disposições atinentes à matéria, em vista do disposto na Lei Distrital nº 4.949/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Distrital nº 7.586/2024; no Decreto nº 37.983/2017, e posteriores alterações; na Portaria - SEEDF nº 805/2024; na Portaria - SEPLAD nº 255/2025 e na Portaria - SEEDF nº 441/2025, torna pública a realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> e pelo *e-mail*: <u>contato@quadrix.org.br</u>.
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para a contratação temporária de Professores Substitutos, visando compor o Banco de Reservas da **SEEDF** para o exercício da docência nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal e instituições parceiras durante o ano letivo de 2026, com possibilidade de prorrogação para o ano letivo de 2027.
- 1.2.1 O Banco de Reservas consiste na relação de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, distribuídos em bancos regionais vinculados às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição. As convocações serão vinculadas às respectivas regionais, conforme o subitem 2.3 deste edital, observadas as regras editalícias e as eventuais previsões excepcionais aplicáveis.
- 1.2.2 O Banco de Reservas somente será utilizado para as finalidades previstas no subitem 1.4 deste edital, respeitado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- 1.3 O candidato aprovado será classificado e integrado ao Banco de Reservas para atuação na Educação Básica da **SEEDF**, nas Coordenações Regionais de Ensino (CREs), conforme sua habilitação/formação e a opção registrada na inscrição do processo seletivo simplificado.
- 1.3.1 O candidato que optar por atuar na Educação Especial no momento da inscrição, caso aprovado, terá seu nome publicado em uma lista específica do Banco de Reservas para atuação na Educação Especial e também para o Banco de Reservas de Educação Básica.
- 1.4 A contratação do professor substituto será realizada para suprir carências decorrentes da ausência de professores efetivos da SEEDF.
- 1.4.1 O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Governo do Distrito Federal.
- 1.4.2 O integrante do Banco de Reservas terá apenas expectativa de direito quanto à convocação para o exercício da docência.
- 1.4.3 O contratado, além da efetiva substituição na regência e coordenação pedagógica, deverá participar de cursos e formação continuada, quando determinado pela **SEEDF**, executar demais atividades inerentes à sua atuação e proceder à escrituração em diários de classe, relatórios e demais documentos referentes às turmas e aos estudantes vinculados ao professor substituído.
- 1.4.4 É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da Administração Pública.
- 1.5 O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá a aplicação das seguintes fases:
- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos; e
- b) **prova prática**, de caráter eliminatório, para os candidatos que optarem pela área de formação Música para atuação no Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB).
- 1.5.1 Os candidatos poderão ser submetidos aos seguintes procedimentos condicionais, conforme as declarações realizadas na inscrição:
- a) **análise documental**, para os candidatos optantes pelo Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, sem prejuízo da classificação do Banco de Reservas de Educação Básica;
- b) avaliação biopsicossocial, para os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência; e
- c) procedimento de heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda).
- 1.6 As fases e os procedimentos condicionais do processo seletivo simplificado ocorrerão em Brasília/DF.
- 1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais adequados em Brasília/DF, as fases e os procedimentos condicionais poderão ser realizados em outras localidades dentro do Distrito Federal.
- 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.
- 1.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I (Cronograma);
- b) Anexo II (Atribuições, habilidades, atitudes pessoais e requisitos específicos);
- c) Anexo III (Locais de Atuação, Áreas de Formação e Turnos de Trabalho);
- d) Anexo IV (Objetos de avaliação);
- e) Anexo V (Modelo de requerimento para solicitação de isenção do valor de inscrição);
- f) Anexo VI (Modelo de laudo caracterizador de deficiência para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para a solicitação de atendimento especializado e para a avaliação biopsicossocial);

- g) Anexo VII (Documentação para candidatos hipossuficientes);
- h) Anexo VIII (Documentação comprobatória da análise documental Educação Especial);
- i) Anexo IX (Diretrizes para convocação no Banco de Reservas de Professores Substitutos); e
- j) Anexo X (Ordem Geográfica das CREs).
- 1.9 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo vedado alegar desconhecimento.

1.10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1.10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**
- 1.10.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
- 1.10.1.2 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado pelo *e-mail* <u>contato@quadrix.org.br</u>, contendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>.
- 1.10.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.10.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEEDF em conjunto com o INSTITUTO QUADRIX.
- 1.10.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 1.10.5 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

2 DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO, ÁREAS DE FORMAÇÃO E TURNOS DE TRABALHO

- 2.1 O exercício da docência será exclusivamente nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal e/ou instituições educacionais parceiras.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o local de atuação, a área de formação e o turno de trabalho (diurno ou noturno), **conforme estabelecido no Anexo III deste edital**, observadas as condições gerais e específicas mencionadas no item 5 deste edital.
- 2.2.1 Os turnos de trabalho a que se refere este edital serão diurno e noturno, sendo que no diurno o candidato poderá atuar no turno matutino e/ou vespertino, conforme item 4 deste edital e requisitos da carga horária da carência.
- 2.3 Os locais para atuação do professor substituto serão agrupados por Banco de Reservas vinculados às seguintes CREs: Brazlândia; Ceilândia; Gama; Guará; Núcleo Bandeirante; Paranoá; Planaltina; Plano Piloto; Recanto das Emas; Samambaia; Santa Maria; São Sebastião; Sobradinho; e Taguatinga.
- 2.4 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação do Banco de Reservas de cada CRE, conforme as habilitações/formações e áreas de atuação.
- 2.4.1 A ordem de convocação de candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes, aprovados após todos os procedimentos condicionais previstos neste edital, será definida com base nos critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em metodologia previamente fixada pela **SEEDF**, de acordo com o **Anexo IX** deste edital, respaldado pelo Parecer nº 33/2024 PGDF/PGCONS. Serão assegurados os percentuais previstos na legislação aplicável, respeitando-se as necessidades específicas para o preenchimento imediato das carências de cada Banco de Reservas.
- 2.4.2 A ordem de convocação do Banco de Reservas para atuação na Educação Especial seguirá a ordem de classificação geral do Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, sem prejuízo dos Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas, de acordo com o **Anexo IX** deste edital, respaldado pelo Parecer nº 33/2024 PGDF/PGCONS.
- 2.5 Em caso de esgotamento do Banco de Reservas de uma CRE, o candidato poderá ser convocado para atuar em outras CREs, priorizando aquelas geograficamente mais próximas, **conforme especificado no Anexo X deste edital**.
- 2.6 Se o Banco de Reservas de um turno for esgotado, poderá ser convocado candidato de outro turno.
- 2.6 Se o Banco de Reservas de um turno for esgotado, poderá ser convocado candidato de outro turno, sendo priorizada a convocação na forma definida no subitem 2.5 deste edital.

3 DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração do professor substituto é fixada, proporcionalmente, em razão da hora-aula de efetivo trabalho prestado durante o mês, tendo como referência de cálculo o **vencimento básico no valor de R\$ 6.427,71 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, previsto no padrão inicial da etapa III, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Leis Distritais n° 5.105/2013, 7.109/2022, 7.253/2023 e suas alterações, acrescidas das gratificações elencadas abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei e pelos demais normativos da **SEEDF**.
- a) Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA);
- b) Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE);
- c) Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR);
- d) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Ensino Diferenciado (GADEED); e
- e) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (GADERL).
- 3.2 O valor de referência para o cálculo da remuneração seguirá as tabelas e previsões constantes da Lei Distrital nº 7.316/2023, em conformidade com a Lei Distrital nº 5.105/2013.

- 3.3 A remuneração apurada, com base nas horas-aula trabalhadas durante o mês, considerará 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal obrigatório.
- 3.4 O contratado, cumpridos os requisitos legais, fará jus ao pagamento de férias e décimo terceiro salário, proporcionais ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato. Será considerado, para fins de contabilização, o mês com, no mínimo, 15 (quinze) dias de efetivo exercício.

4 DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 A carga horária diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno diurno é de até 8 (oito) horas e a jornada semanal de até 40 (quarenta) horas, incluído o percentual de 37,5% destinado, obrigatoriamente, às atividades de coordenação pedagógica, respeitados os limites diários e semanais.
- 4.2 A carga horária diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno noturno é de até 4 (quatro) horas diárias e a jornada semanal de até 20 (vinte) horas, incluído o percentual de 35% destinado, obrigatoriamente, às atividades de coordenação pedagógica, respeitados os limites diários e semanais.
- 4.3 É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.
- 4.4 Em caso de esgotamento de candidatos aprovados no Banco de Reservas do turno diurno, o professor substituto do turno noturno poderá, excepcionalmente, ter sua carga horária ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, conforme subitem 3.1 c/c o subitem 4.1 deste edital, a fim de garantir o suprimento de carências, observado o interesse público.

5 DAS CONDIÇÕES PARA COMPOR O BANCO DE RESERVAS E PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO 5.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado e cumprir as exigências deste edital.
- 5.1.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas previstas em lei.
- 5.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 5.1.4 Estar quite com a justiça eleitoral.
- 5.1.5 Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- 5.1.6 Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.
- 5.1.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 5.1.8 Não ser aposentado por invalidez.
- 5.1.9 Não ter sofrido restrição de atividades de regência de classe.
- 5.1.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 5.1.11 Apresentar certidão criminal que comprove a inexistência de antecedentes criminais.

5.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.2.1 O candidato aprovado, no momento da convocação, deverá apresentar os comprovantes exigidos no subitem 5.1 deste edital e comprovar o(s) requisito(s), referente(s) à área de formação pleiteada, conforme estipulado no Anexo II deste edital, bem como a documentação comprobatória relacionada no Anexo VIII deste edital se optante em compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial.
- 5.2.1.1 Na falta de professor habilitado nas condições indicadas no subitem 5.2.1 deste edital, será admitida a substituição por professor habilitado em disciplina similar, desde que apresente Histórico Escolar comprovando que tenha cursado a área de formação/unidade curricular por no mínimo 3 (três) semestres e/ou 180 (cento e oitenta) horas.
- 5.2.1.2 Excepcionalmente, serão aceitos certificado ou declaração de conclusão de curso até 360 (trezentos e sessenta) dias após a formatura, desde que acompanhados de Histórico Escolar.
- 5.2.1.3 Após a homologação do resultado, o candidato deverá manter atualizados, no Sistema do Banco de Reservas de Professores Substitutos da **SEEDF**, seus dados pessoais, incluindo números de telefone fixo e celular, endereço residencial e *e-mail*.
- 5.2.2 Aos candidatos optantes para compor o Banco de Reservas para atuação em Educação Especial fica vedado o reaproveitamento de documentos ou atestados de aptidão apresentados em processos seletivos ou Bancos de Reserva de edições anteriores. O candidato deverá apresentar os documentos obrigatórios previstos no **Anexo VIII** deste edital, correspondentes à aptidão para a qual se inscreve.

6 DOS REQUISITOS PARA ATUAR EM OFERTAS QUE EXIJAM APTIDÃO

- 6.1 Ao candidato com habilitação/aptidão específica que optar em compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial deverá observar e cumprir os procedimentos estabelecidos no item 19 deste edital, bem como apresentar a documentação comprobatória relacionada no **Anexo VIII** deste edital.
- 6.2 Para atuar em carências de Unidades Especializadas ou em carências que exijam habilitação/aptidão específica não relacionadas no **Anexo VIII** deste edital, os candidatos aprovados deverão participar de processo específico, conforme a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal e os critérios estabelecidos em normativos vigentes da **SEEDF**, como portarias, circulares e orientações.
- 6.3 Eventuais alterações nas exigências previstas para atuação em ofertas que demandem habilitação ou aptidão específica constituem critério discricionário da **SEEDF**, sendo implementadas conforme disposto em portaria ou ato normativo correspondente. Ressalte-se que tais alterações não prejudicarão o professor que já tenha efetuado o bloqueio de carência no ano vigente, produzindo efeitos apenas a partir do ano letivo subsequente, nos casos de carências anuais, ou no semestre seguinte, nos casos de carências semestrais.

7 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 Os valores de inscrição serão de:
- a) R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), para professor substituto (turno diurno); e
- b) R\$ 20,00 (vinte reais), para professor substituto (turno noturno).
- 7.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 7.2.1 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, devendo conferir todas as informações antes de finalizar a inscrição e verificar os dados registrados no boleto no momento do pagamento, sob as penas da lei.
- 7.2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição.
- 7.2.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição.
- 7.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição por meio de boleto bancário.
- 7.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, após efetuado o registro pelo banco.
- 7.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento.
- 7.2.5 O boleto bancário poderá ser pago via PIX ou código de barras em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.2.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário via PIX, o candidato deverá:
- a) utilizar a função "copia e cola" do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, "colar" o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QR code* que consta no boleto bancário e concluir a transação.
- 7.2.6 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 7.2.10 deste edital.
- 7.2.7 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 7.2.8 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.
- 7.2.9 Os pagamentos que não forem identificados em razão de erros do candidato na informação de dados do boleto bancário ou no uso incorreto do método de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores. Pagamentos não serão aceitos nas seguintes situações:
- a) depósito em conta;
- b) agendamento de pagamento sem a efetiva confirmação do pagamento; ou
- c) pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como o CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado indicado no boleto bancário.
- 7.2.10 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
- 7.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará local com acesso à Internet, localizado na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 1608, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, das 10 às 16 horas, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital**, exceto sábados, domingos e feriados.
- 7.4 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 7.5 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital, a Lei Distrital nº 4.266/2008; o Decreto nº 37.983/2017 e a Portaria vigente da **SEEDF** que regulamenta a contratação temporária e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.1.1 Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, cancelamento ou devolução do valor pago.
- 8.2 É proibida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*. 8.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

- 8.4 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta
- 8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela **SEEDF** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do certame, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 8.5 O candidato que descumprir qualquer norma ou requisito deste edital será excluído do processo seletivo simplificado, sem direito à indenização ou devolução do valor de inscrição.
- 8.6 O candidato deverá optar por um único local de atuação (CRE), área de formação e turno de trabalho, **conforme estabelecido no Anexo III deste edital**.
- 8.6.1 O candidato não poderá se inscrever e efetuar pagamento de valor de inscrição para mais de uma área de formação.
- 8.6.2 Para o candidato que realizar múltiplas inscrições, serão aplicadas as seguintes regras:
- a) Para inscrições pagas: prevalecerá a inscrição cujo pagamento tenha sido confirmado por último. Havendo mais de uma inscrição paga no mesmo dia, será válida a última efetuada no sistema.
- b) Para inscrições com isenção deferida: prevalecerá a última inscrição efetuada no sistema.
- 8.6.3 Caso ocorra a hipótese da alínea "a" do subitem 8.6.2 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.
- 8.7 O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos previstos no art. 23 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.
- 8.8 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro local de atuação (CRE), área de formação ou turno.
- 8.9 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste processo seletivo simplificado.
- 8.10 O candidato deverá observar rigorosamente os procedimentos para formalização da inscrição estabelecidos neste edital, sendo que o descumprimento de qualquer exigência acarretará o não processamento da inscrição pelo **INSTITUTO QUADRIX**, sem que assista ao interessado qualquer direito a ressarcimento ou indenização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.11 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo dados pessoais.
- 8.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 8.13 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
- 8.14 A inscrição não será homologada quando:
- a) não for identificado o pagamento do valor de inscrição;
- b) o pagamento do valor de inscrição for inferior ao estipulado neste edital;
- c) o pagamento do valor de inscrição for efetuado após o prazo estabelecido neste edital;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for feito de maneira incorreta ou incompleta; ou
- e) o candidato não atender às condições exigidas neste edital.
- 8.15 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 8.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 8.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 No comprovante de inscrição constarão as informações essenciais para realização da prova: data, horário, endereço completo do local, bloco/prédio, andar e número da sala, além de orientações gerais ao candidato.
- 9.2 O comprovante de inscrição estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, após o acatamento da inscrição, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, permanecendo acessível até o dia da realização das provas.

- 9.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar seu CPF e senha de acesso. Recomenda-se que o candidato verifique estas informações com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização das provas.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado, devendo o candidato comparecer, preferencialmente, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade, na forma definida no subitem 17.11 deste edital.
- 9.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local, nem a solicitação de alteração do local de prova designado no comprovante de inscrição. 9.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro. Esta comunicação tem caráter meramente informativo e não substitui a obrigação do candidato de consultar o site oficial.
- 9.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e/ou falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u> a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**. 9.5.2 A comunicação enviada ao candidato por *e-mail* possui caráter meramente informativo e complementar. A ausência de recebimento dessa comunicação não desobriga o candidato de acessar o edital de convocação para a realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>. O não recebimento da comunicação eletrônica não será aceito como justificativa para solicitação de segunda chamada, remarcação de prova ou devolução do valor de inscrição.
- 9.6 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.
- 9.7 Em caso de não confirmação de inscrição ou divergência nos dados pessoais, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio dos canais de atendimento informados no subitem 23.9 deste edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização das provas.
- 9.8 O comprovante de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 9.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identidade. A não apresentação de qualquer desses documentos poderá implicar no impedimento de realização da prova.
- 9.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência, nem poderá utilizar o não recebimento de mensagem eletrônica (*e-mail*) referente ao local de prova como justificativa para o não comparecimento. 9.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u> para verificação do local de prova, conforme estabelecido nos subitens 9.2 e 9.5.2 deste edital. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, na data e horário determinados, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do processo seletivo simplificado.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 10.1 Haverá isenção do valor de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, pela Lei Distrital nº 5.818/2017, pela Lei Distrital nº 6.314/2019 ou pela Lei Distrital nº 6.637/2020.
- 10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão do benefício, a correta indicação, no sistema eletrônico de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.
- 10.2 A isenção do valor de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital**, da seguinte forma:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de isenção (isencao.quadrix.org.br), uma das possibilidades de isenção do valor de inscrição; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível da documentação comprobatória de acordo com subitem 10.3 deste edital.
- 10.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção do valor de inscrição, será a seguinte:
- 10.3.1 Possibilidade 1 para candidato doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste processo seletivo simplificado.
- 10.3.2 Possibilidade 2 para candidato beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo GDF, que comprove o recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.
- 10.3.3 Possibilidade 3 para candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

- 10.3.4 Possibilidade 4 para candidato hipossuficiente, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e documentos de que trata o Anexo VII deste edital.
- 10.3.5 Possibilidade 5 para candidato comprovadamente carente, inscrito no CadÚnico, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
- 10.3.6 Possibilidade 6 para candidata doadora de leite materno, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pelo Distrito Federal, que comprove, pelo menos 2 (duas) doações por mês, durante o período mínimo de 3 (três) meses, nos 3 (três) anos anteriores à inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de três anos a data de término do período de inscrição neste processo seletivo simplificado.
- 10.3.7 Possibilidade 7 para candidato convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 10.3.8 Possibilidade 8 para candidato que exerceu a função de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; e documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada, nos últimos 12 (doze) meses, de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade. Será considerado apenas o documento que ateste o exercício da atividade voluntária e não remunerada até um ano após o seu desligamento, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste processo seletivo simplificado.
- 10.3.9 Possibilidade 9 para candidato com deficiência comprovadamente carente, cadastrado no CadÚnico, conforme a Lei Distrital nº 6.637/2020: documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo V deste edital; certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico; e laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de solicitação de isenção do valor de inscrição. O documento deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura com identificação do médico ou profissional de saúde de nível superior que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 10.4 Nas possibilidades 5 e 9 de isenção do valor de inscrição, dispostas nos subitens 10.3.5 e 10.3.9 deste edital, além da apresentação da documentação requerida, o **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 10.5 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.
- 10.6 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção do valor de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
- 10.7 O envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem 10.3 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de isenção estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <u>isencao.quadrix.org.br</u>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.048 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 2 MB (2.0448 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados. 10.7.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.
- 10.7.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 10.7.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 10.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo simplificado, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 10.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

10.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

10.10 Não será concedida a isenção do valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 10.2 e 10.3 deste edital.
- 10.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

10.12 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.12.1 O candidato que solicitou isenção do valor de inscrição passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 10.3 deste edital.

- 10.12.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:
- a) **Reconhecido com direito à isenção do valor de inscrição** a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- b) **Não reconhecido com direito à isenção do valor de inscrição** a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 10.12.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção do valor de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital. 10.12.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção do valor de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 10.12.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 10.2, 10.3 e 10.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 10.12.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção do valor de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 10.12.5 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá, cumulativamente, acessar link específico no endereço eletrônico <u>isencao.quadrix.org.br</u> no prazo estabelecido e registrar a solicitação de isenção e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos aplicáveis resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas a solicitação de isenção do valor de inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 10.12.6 As informações prestadas no momento da solicitação de isenção do valor de inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.12.7 O deferimento do requerimento de isenção do valor de inscrição não representa a inscrição no processo seletivo simplificado, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 7 deste edital.
- 10.12.8 O candidato contemplado com a isenção do valor de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 7 deste edital. Não será necessário pagamento de valor de inscrição.
- 10.12.9 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 7 deste edital, e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 10.12.10 Perderá o direito à isenção do valor de inscrição o candidato que for definido como **não reconhecido** no procedimento de verificação documental ou que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 10 deste edital.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- 11.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

- 11.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 11.1.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 11.1.3 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 11.7 deste edital.
- 11.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 11.1.3 deste edital.
- 11.1.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos; e
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.
- 11.2 O candidato surdo que necessitar de Intérprete de Libras para a realização das provas ou que tiver o direito de realizar as provas na Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme disposto no art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para realizar com o auxílio de intérprete de Libras; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, **de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. O candidato deverá apresentar, ainda, exame audiométrico audiometria, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 11.3 **O** candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 11.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 11.3.1.1 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 11.3.1.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial será eliminado do processo seletivo simplificado, por descumprir o subitem 23.3 deste edital.
- 11.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até 6 meses de idade durante a realização das provas deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial da candidata e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 11.9 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, que ateste a data provável do nascimento. Nos termos do § 3º, inciso II do art. 52, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, a respectiva certidão de nascimento deverá ser apresentada ao fiscal, no dia de sua realização).
- 11.4.1 A candidata que tiver a solicitação deferida deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 11.4.1.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 11.4.2 O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a lactante se fazer acompanhar por um fiscal de prova.
- 11.4.2.1 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

- 11.4.3 Em cumprimento ao disposto no § 5º, do art. 52, da Lei Distrital nº 4.949/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Distrital nº 7.248/2023, o **INSTITUTO QUADRIX** não disporá de sala reservada para cuidado e descanso das crianças com a estrutura mínima exigida, nos termos do § 4º do referido artigo, visto que os espaços físicos típicos utilizados para aplicação de provas não dispõem de fraldários, banheiros específicos e materiais adequados para crianças.
- 11.4.4 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.
- 11.4.5 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 17.21 e 17.30 deste edital durante a realização das fases do processo seletivo simplificado.
- 11.4.6 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.
- 11.5 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas** deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a "outros" e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social").
- 11.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 11.6 **O** candidato que for amparado pela Lei Federal nº **10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar as provas portando arma deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a "outros" e descrever a necessidade de portar arma durante realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 11.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 11.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.
- 11.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 11.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas ou demais procedimentos referentes ao processo seletivo simplificado, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital.
- 11.7.1 **O** candidato que necessitar realizar a prova em cadeira para canhoto, deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente e enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade.
- 11.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas ou demais procedimentos referentes ao processo seletivo simplificado em datas e/ou horários distintos por motivo de crença religiosa deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 11.9 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de integrante da igreja, com a devida assinatura da liderança religiosa.
- 11.8.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao processo seletivo simplificado, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase
- 11.8.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 11.8 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.
- 11.9 O envio da documentação comprobatória a que se referem os subitens 11.1 a 11.8 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.048 KB). Após atingir a capacidade de

espaço total de 2 MB (2.048 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

- 11.9.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.
- 11.9.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 11.9.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 11.9.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo simplificado, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 11.9.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 11.1 a 11.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 11.10 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 11.1 a 11.8 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 11.11 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 11.12 O candidato que tiver atendimento especializado deferido para auxílio no preenchimento ou ledor autoriza expressamente a gravação em áudio e/ou vídeo durante a realização da prova objetiva. A recusa em autorizar tal procedimento resultará na suspensão do atendimento especializado.
- 11.13 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.14 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- 11.14.1 O candidato que, no ato da inscrição, solicitou atendimento especializado passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos nos subitens 11.1 a 11.8 deste edital.
- 11.14.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:
- a) **Reconhecido com direito ao atendimento especializado** a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- b) **Não reconhecido com direito ao atendimento especializado** a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 11.14.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital. 11.14.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 11.14.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 11.1 a 11.9 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 11.14.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 11.14.5 Para solicitar atendimento especializado, o candidato deverá, cumulativamente, informar no ato da inscrição que necessita de atendimento especializado e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos aplicáveis resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a necessidade de atendimento especializado durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.
- 11.14.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.14.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 11.14.7 Perderá o direito à solicitação de atendimento especializado o candidato que for definido como **não reconhecido** no procedimento de verificação documental ou que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 11 deste edital.

12 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 12.1 À pessoa com deficiência é assegurada a convocação para o suprimento de carências existentes no percentual de 20% (vinte por cento) no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, nos termos do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, do art. 54 da Lei Distrital nº 6.637/2020, e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 12.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas pessoas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA); no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º, do art. 8º-A, da Lei Distrital nº 4.949/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Distrital nº 7.586/2024, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 12.3 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 12.4 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, **de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 12.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 12.3.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 12.3.3 Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência.
- 12.4 O envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem 12.3 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.048 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 2 MB (2.048 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos iá enviados.
- 12.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.
- 12.4.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 12.4.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 12.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 12.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 12.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 12.7 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este certame e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 12.8 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 11 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
- 12.8.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 12.8 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 12.3 deste edital. 12.9 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, o horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

- 12.10 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação do Banco de Reservas destinado à ampla concorrência e os demais Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas, de acordo com o **Anexo IX** deste edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.
- 12.11 A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato com deficiência à contratação resultará na convocação do próximo candidato com deficiência classificado, respeitando a ordem de classificação e desde que existam candidatos nessa condição. Na ausência de candidatos com deficiência classificados, a vaga será direcionada para a lista de concorrência da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

12.12 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- 12.12.1 O candidato que, no ato da inscrição, se identificou como pessoa com deficiência passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 12.3 deste edital.
- 12.12.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:
- c) **Reconhecido como pessoa com deficiência** a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- d) **Não reconhecido como pessoa com deficiência** a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 12.12.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 12.12.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 12.12.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 12.3 e 12.4 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 12.12.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes), serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 12.12.5 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência, o candidato deve cumulativamente: informar no ato da inscrição que deseja concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos aplicáveis resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a opção durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.
- 12.12.6 O deferimento da inscrição para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência, mediante aceitação inicial da documentação na fase de inscrição, constitui protocolo de recebimento dos documentos enviados, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. Neste procedimento não há avaliação técnica ou pericial sobre o conteúdo dos laudos apresentados. A avaliação biopsicossocial, realizada por comissão habilitada, constitui fase autônoma do certame, sendo responsável pela verificação técnica do enquadramento legal da condição de pessoa com deficiência.
- 12.12.7 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.12.7.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 12.12.8 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência o candidato que for definido como **não reconhecido** no procedimento de verificação documental ou que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 13 deste edital.

 12.13 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
- 12.13.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência, se não eliminado no processo seletivo simplificado, será convocado, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por comissão multiprofissional e interdisciplinar selecionada de acordo com os requisitos previstos no § 3º, do art. 8º-A, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
- 12.13.2 Nos termos do § 4º, do art. 8º-A, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, na avaliação biopsicossocial a comissão deverá considerar:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 12.13.3 A carteira da pessoa com deficiência ou outro documento público ou privado que ateste a deficiência não afasta a necessidade de realização da avaliação biopsicossocial, nos termos do § 6º, do art. 8º-A, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

- 12.13.4 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, **de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste edital**, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a expressa referência ao código correspondente da CID-10, a data e o local da emissão, a assinatura legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 12.13.4.1 Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição, desde que tenham sido deferidas.
- 12.13.4.2 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.
- 12.13.4.3 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo **INSTITUTO QUADRIX** por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento. Não serão fornecidas cópias desses documentos posteriormente.
- 12.13.4.4 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.
- 12.13.4.5 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 12.13.4.6 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 12.13.5 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por **médico**, contendo o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina e explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 12.13.6 **Quando se tratar de deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 12.13.7 **Quando se tratar de deficiência visual**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 12.13.8 **Quando se tratar de deficiência física**, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, próteses e/ou órteses.
- 12.13.9 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.11 deste edital.
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 12.13.6 a 12.12.8 deste edital;
- e) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 12.13.5 deste edital, se for o caso;
- f) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- g) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação.
- 12.13.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente aos Bancos de Reservas destinado às pessoas negras e às pessoas hipossuficientes, se atenderem às respectivas condições, e ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
- 12.13.10.1 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarou com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do processo seletivo simplificado, será publicado em lista de concorrência à parte e figurará também na lista de concorrência da ampla concorrência.

- 12.13.11 O candidato que, após a avaliação, não for considerado pessoa com deficiência pela comissão multiprofissional e interdisciplinar, e que tenha sido aprovado nas fases anteriores, continuará participando do certame concorrendo ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.
- 12.13.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento ao local de realização da avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados implicará a perda do direito à concorrência ao Banco de reservas para pessoas com deficiência.
- 12.13.12.1 Em hipótese alguma será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da avaliação biopsicossocial.
- 12.13.13 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 12.13.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 12.13.13.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.
- 12.13.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 12.13.15 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- 12.13.16 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com deficiência o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do subitem 12.13 deste edital.

13 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

- 13.1 À pessoa negra (preta ou parda) é assegurada a convocação para o suprimento de carências existentes no percentual de 20% (vinte por cento) no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, e do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.
- 13.2 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras, o candidato deverá se autodeclarar-se pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), que deseja concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras.
- 13.2.1 Nos termos do § 3º, do art. 8º-C, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, a autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 13.3 Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras.
- 13.4 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 13.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 13.5 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes), serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 13.6 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras, o candidato deve realizar a autodeclaração no ato de inscrição.
- 13.7 O deferimento da inscrição para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras, mediante a autodeclaração na fase de inscrição, constitui protocolo de registro, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. Neste procedimento não há avaliação técnica. O procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão habilitada, constitui fase autônoma do certame, sendo responsável pela verificação técnica do enquadramento legal da condição de pessoa negra.
- 13.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.9 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação do Banco de Reservas destinado à ampla concorrência e os demais Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas, de acordo com o **Anexo IX** deste edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.
- 13.10 A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato negro à contratação resultará na convocação do próximo candidato negro classificado, respeitando a ordem de classificação e desde que existam candidatos nessa condição. Na ausência de candidatos negros classificados, a vaga será direcionada para a lista de concorrência da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

13.11 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

13.11.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras, se não eliminado no processo seletivo simplificado, será convocado, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, promovido por comissão composta por cinco membros, e seus suplentes, selecionados de acordo com os requisitos previstos nos §§ 1º, 3º, 4º e 12, do art. 8º-D, da Lei Distrital nº 4.949/2012, os quais não terão seus nomes divulgados.

- 13.11.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou pessoa negra deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.11 deste edital.
- 13.11.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 13.11.4 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. A forma de realização do procedimento fica a critério do **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo facultado ao candidato opção de escolha.
- 13.11.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 13.11.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 13.11.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 13.11.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 13.11.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a comissão recursal.
- 13.11.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 13.11.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame.
- 13.11.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 13.11.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 13.11.8 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:
- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.11 deste edital.
- b) se recusar a ser filmado e fotografado;
- c) não tiver a autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos da avaliação.
- 13.11.9 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 13.11.9.1 Na hipótese de constatação pelos órgãos competentes de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso o candidato já tenha sido contratado, fica sujeito à anulação da sua admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 13.11.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 13.11.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente aos Bancos de Reservas destinado às pessoas com deficiência e às pessoas hipossuficientes, se atenderem às respectivas condições, e ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
- 13.11.11.1 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarou pessoa negra e, no procedimento de heteroidentificação, tiver a autodeclaração confirmada, e não for eliminado do processo seletivo simplificado, será publicado em lista de concorrência à parte e figurará também na lista de concorrência da ampla concorrência.
- 13.11.12 O candidato que, após a avaliação, não tiver a autodeclaração confirmada pela comissão, e que tenha sido aprovado nas fases anteriores, continuará participando do certame concorrendo ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.
- 13.11.12.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 13.11.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito à concorrência ao Banco de reservas para pessoas negras.
- 13.11.13.1 Em hipótese alguma será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação.
- 13.11.14 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 13.11.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 13.11.14.2 Os recursos interpostos serão apreciados por uma comissão recursal, composta por três integrantes distintos daqueles que compõem a comissão de heteroidentificação, selecionados de acordo com os requisitos previstos nos §§ 2º e 3º, do art. 8º-G, da Lei Distrital nº 4.949/2012. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso apresentado pelo candidato.
- 13.11.14.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

- 13.11.15 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 13.11.16 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- 13.11.17 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas negras o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 13 deste edital.

14 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMO PESSOA HIPOSSUFICIENTE

- 14.1 À pessoa hipossuficiente é assegurada a convocação para o suprimento de carências existentes no percentual de 10% (dez por cento) no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, e do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.
- 14.1.1 Os candidatos que optarem por concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes deverão comprovar, no momento da solicitação de inscrição, o atendimento aos requisitos previstos no § 2º, do art. 8º-L, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
- 14.2 Serão consideradas pessoas hipossuficientes, cumulativamente, aquelas:
- a) cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo; e
- b) que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
- 14.3 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 14.4 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e as imagens legíveis dos documentos de que trata o **Anexo VII** deste edital.
- 14.3.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, conforme estabelecido no subitem 10.3.4 deste edital, será automaticamente **reconhecido como pessoa hipossuficiente** para fins de concorrência ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes. Neste caso, o candidato deverá apenas assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes, ficando dispensado do envio da documentação comprobatória durante o período de inscrição. O candidato que deixar de assinalar no sistema eletrônico de inscrição essa opção perderá o direito de concorrência ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes.
- 14.3.2 Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas com hipossuficiente.
- 14.4 O envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem 14.3 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 2 MB (2.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos iá enviados.
- 14.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.
- 14.4.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 14.4.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante**
- 14.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 14.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos a que se refere o **Anexo VII** deste edital. Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 14.7 Os candidatos hipossuficientes concorrerão concomitantemente aos Bancos de Reservas destinado às pessoas com deficiência e às pessoas negras, se atenderem às respectivas condições, e ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
- 14.7.1 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarou como hipossuficiente e, no procedimento de verificação documental, for considerado pessoa hipossuficiente, e não for eliminado do processo seletivo simplificado, será publicado em lista de concorrência à parte e figurará também na lista de concorrência da ampla concorrência.
- 14.8 O candidato que, após o procedimento de verificação documental, não for considerado pessoa hipossuficiente, continuará participando do certame concorrendo ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência.

14.9 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação do Banco de Reservas destinado à ampla concorrência e os demais Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas, de acordo com o **Anexo IX** deste edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

14.10 A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato hipossuficiente à contratação resultará na convocação do próximo candidato hipossuficiente classificado, respeitando a ordem de classificação e desde que existam candidatos nessa condição. Na ausência de candidatos hipossuficientes classificados, a vaga será direcionada para a lista de concorrência da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

14.11 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

14.11.1 O candidato que, no ato da inscrição, se identificou como pessoa hipossuficiente passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 14.2 e Anexo VII deste edital.

14.11.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:

- a) **Reconhecido como pessoa hipossuficiente** a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- b) **Não reconhecido como pessoa hipossuficiente** a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 14.11.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 14.11.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 14.11.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 14.3 e 14.4 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 14.11.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes), serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 14.11.5 Para concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes, o candidato deve cumulativamente: informar no ato da inscrição que deseja concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos aplicáveis resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a opção durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.
- 14.11.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, conforme estabelecido no subitem 10.3.4 deste edital, fica dispensado do envio da documentação comprobatória, devendo apenas assinalar a opção correspondente no sistema eletrônico de inscrição.
- 14.11.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.11.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sancões cabíveis.
- 14.11.7 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para pessoas hipossuficientes os candidatos definidos como **não reconhecidos** no procedimento de verificação documental ou que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 14 deste edital.

15 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 As fases do processo seletivo simplificado estão descritas no quadro a seguir.

Área de Formação	Prova/Tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	Eliminatório e classificatório
Todas as áreas de formação		Conhecimentos Complementares	40	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	50	Eliminatório e classificatório
Área de formação – Música	Prova Prática	-	-	Eliminatório

16 DA PROVA OBJETIVA

- 16.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 itens, valerá **120,00 pontos** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme sistema de pontuação disposto no subitem 16.5 deste edital.
- 16.2 Cada área de conhecimento será constituída por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas da prova objetiva, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a **letra C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com a **letra E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.
- 16.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas da prova objetiva.
- 16.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da área de formação e aos **objetos de avaliação constantes no Anexo IV deste edital**. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

16.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 16.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.
- 16.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.
- 16.5.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em **concordância com o gabarito oficial definitivo** da prova objetiva; **0,50 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em **discordância com o gabarito oficial definitivo** da prova objetiva; **0,00 ponto**, caso **não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E)**.
- 16.5.3 Será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do processo seletivo simplificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota igual ou inferior a 3,00 pontos na área de conhecimentos básicos;
- b) obtiver nota igual ou inferior a 4,00 pontos na área de conhecimentos complementares;
- c) obtiver nota igual ou inferior a 5,00 pontos na área de conhecimentos específicos; e
- d) obtiver nota inferior a 36,00 pontos na nota final da prova objetiva.
- 16.5.4 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 17.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 17.21 e 17.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 (sessenta) dias corridos da data de divulgação do resultado final no processo seletivo simplificado.
- 16.5.5 Após o prazo determinado no subitem 16.5.4 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.
- 16.5.6 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 16.5.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 16.5.7 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 16.5.8 O candidato eliminado na forma do subitem 16.5.3 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.
- 16.5.9 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 16.5.3 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitados os Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas e os critérios de desempate estabelecidos no item 21 deste edital.

17 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 17.1 A prova objetiva terá duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, observando-se os seguintes turnos por área de formação:
- a) turno da manhã: todas as áreas de formação, exceto Pedagogia; e
- b) turno da tarde: área de formação Pedagogia.
- 17.1.1 O candidato não poderá realizar a prova para mais de uma área de formação.
- 17.2 A data de realização da prova é sujeita à alteração.
- 17.3 O local de prova será divulgado na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 17.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, conforme disposto no item 9 deste edital.
- 17.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 9 deste edital.
- 17.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**, do

comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.

- 17.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 17.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.
- 17.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento.
- 17.10.1 A inclusão de que trata o subitem 17.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 17.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 17.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 17.11 <u>Serão considerados documentos de identidade</u>: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto** e **assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 17.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no subitem 17.11 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 17.11 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.
- 17.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 17.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova. 17.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 17.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 17.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.
- 17.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 17.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 17.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.
- 17.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova. 17.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
- 17.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.
- 17.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 17.20 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.
- 17.21 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou

- com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, entre outros).
- 17.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 17.21 deste edital.
- 17.21.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da inscrição, conforme o subitem 11.6 deste edital.
- 17.21.3 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu atendimento especializado deferido em conformidade com o subitem 11.7 deste edital.
- 17.21.4 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.21 deste edital.
- 17.21.4.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 17.21.4.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 17.21.5 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 17.20 e 17.21 deste edital no dia da realização da prova.
- 17.21.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.
- 17.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.
- 17.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.
- 17.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 17.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova, salvo a candidata que teve seu atendimento especializado deferido em conformidade com o subitem 11.4 deste edital. 17.26 A inobservância dos subitens 17.23 e 17.24 deste edital acarretará a eliminação do candidato.
- 17.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 17.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.29 No dia da realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. 17.29.1 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do processo seletivo simplificado.
- 17.30 Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.21 deste edital;
- d) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, entre outros), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- e) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta-objetos;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
- k) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova ou na folha de respostas da prova objetiva;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo simplificado;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital ou qualquer outro mecanismo de identificação a ser utilizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 11.6 deste edital;
- q) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- r) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova; e
- s) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- t) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- u) descumprir os comandos constantes deste edital e /ou outros que vierem a ser publicados.
- 17.31 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 17.32 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado devido a falha de impressão ou equívoco na distribuição, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.
- 17.33 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18 DA PROVA PRÁTICA (BANCO DE RESERVAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA-CEP-EMB)

- 18.1 A prova prática, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação de proficiência técnico-artística na modalidade para a qual o candidato se inscreveu, valerá **10,00 pontos** e observará as atribuições docentes previstas na Portaria Conjunta nº 40/2025, na Portaria nº 89/2021 e eventuais alterações posteriores.
- 18.1.1 Serão convocados para a prova prática todos os candidatos inscritos nas áreas de formação de Música, e aprovados na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 16.5 deste edital.
- 18.1.2 O candidato que não for convocado para a prova prática na forma do subitem 18.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.
- 18.2 A prova prática será prestada individualmente, na presença de banca especializada composta por dois membros.
- 18.3 A prova prática será filmada exclusivamente pelo INSTITUTO QUADRIX para efeito de registro e avaliação.
- 18.4 No dia estabelecido para a realização da prova prática o candidato deverá apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.11 deste edital.

18.5 DA PROVA PRÁTICA QUE AVALIARÁ A TÉCNICA INSTRUMENTAL E VOCAL

- 18.5.1 Para a **prova prática que avaliará a técnica instrumental e vocal**, serão avaliadas as competências do candidato na execução musical, considerando aspectos técnicos, interpretativos, expressivos e a aplicabilidade do repertório ao contexto educacional.
- 18.5.2 Para a **prova prática que avaliará a técnica instrumental**, o **INSTITUTO QUADRIX** irá fornecer o instrumento musical, e o candidato deverá levar, preferencialmente, os seguintes itens de uso pessoal, quando aplicável:
- a) para bateria: baquetas, além de pedal duplo, se necessário.
- b) para contrabaixo acústico: arco, breu e afinador eletrônico.
- c) para harpa: banco próprio, quando preferido pelo candidato.
- d) para tuba: boquilha.
- e) para cravo: banco próprio, quando preferido pelo candidato.
- f) para instrumentos de teclas percussivas (marimba, vibrafone, tímpanos): baquetas adequadas ao repertório e tapetes protetores, se necessário.
- g) para viola da gamba: arco e breu.
- 18.5.2.1 O candidato poderá levar seu instrumento musical próprio para realizar a prova prática.
- 18.5.2.2 O candidato que, por qualquer motivo, não levar os itens de uso pessoal ou seu instrumento musical, deverá utilizar, sem restrições, os itens e instrumentos disponibilizados pela organização da prova prática. Embora a organização assegure que os instrumentos e acessórios estejam em condições adequadas de uso, não será possível garantir total compatibilidade com as preferências pessoais do candidato. O candidato que se negar a utilizar os itens e o instrumento musical disponibilizado pela organização será eliminado do certame.
- 18.5.2.3 O candidato será responsabilizado por quaisquer danos intencionais causados aos instrumentos musicais ou acessórios fornecidos pela organização da prova prática. Caso ocorra essa situação, serão tomadas as medidas cabíveis, incluindo reparo ou substituição por parte do candidato, bem como eventual eliminação do certame, dependendo da gravidade da conduta. Eventuais problemas decorrentes de uso não intencional não serão imputados ao candidato.
- 18.5.3 O uso de pianista acompanhador na prova prática é opcional e ficará a critério exclusivo do candidato optar ou não por contratar este profissional. Caso opte pelo acompanhamento, o candidato será o único responsável por todas as providências necessárias à

contratação do pianista. O pianista acompanhador que estiver presente deverá submeter-se às mesmas exigências previstas para os candidatos, especialmente em relação a horários, apresentação de documentos e condutas no certame.

18.5.4 O candidato será avaliado em sua capacidade técnico-artística e interpretativa no instrumento musical principal declarado no ato da inscrição ou na modalidade de canto, incluindo:

- a) a execução de uma obra, previamente definida pela banca especializada e divulgada ao candidato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da prova. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho determinado pela banca e terá duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- b) a execução de uma obra de livre escolha do candidato, compatível com o nível técnico e artístico exigido para atuação no ensino de música na educação básica. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho escolhido pelo candidato e terá duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- 18.5.4.1 A duração total da **prova prática que avaliará a técnica de regência** será de 15 (quinze) minutos, sendo 5 (cinco) minutos destinados à ambientação no local da prova, incluindo a entrega do material solicitado neste edital com relação ao credenciamento, a conferência das partituras e ajustes de instrumentos, se for o caso; e 10 (dez) minutos destinados para a execução das obras.
- 18.5.5 Antes do início da prova prática, o candidato deverá realizar o credenciamento, no qual será obrigatória a entrega dos seguintes materiais:
- a) 3 (três) cópias impressas das partituras das obras a serem executadas, para uso pela banca especializada;
- b) 1 (uma) cópia impressa das partituras das obras a serem executadas, para uso do pianista acompanhador, caso haja necessidade de acompanhamento do piano durante a execução da obra.
- 18.5.5.1 O candidato que não apresentar as cópias impressas das partituras das obras a serem executadas não poderá participar a prova prática e será automaticamente eliminado do certame.
- 18.5.6 Não será permitida a utilização de playback, bases gravadas ou acompanhamento eletrônico.
- 18.5.7 Na **prova prática que avaliará a técnica instrumental e vocal**, o candidato será avaliado em sua habilidade na execução musical e no domínio do repertório apresentado, considerando os seguintes critérios:
- a) **Postura profissional e apresentação**: Pontualidade, respeito às normas da banca, ética profissional, apresentação pessoal e atitude compatível com o ambiente educacional.
- b) **Técnica instrumental/vocal**: Domínio técnico do instrumento ou voz, controle rítmico, afinação, articulação, precisão de ataque, postura e controle de dinâmica, conforme repertório.
- c) Interpretação e expressão musical: Musicalidade, coerência estilística, fluência interpretativa, recursos expressivos e domínio da linguagem musical compatível com o repertório

18.5.7.1 A escala de pontos em cada critério será a seguinte:

Critério	Pontuação	Descrição	
	0,00	Não cumpriu horários, normas ou apresentou comportamento incompatível.	
Postura profissional e apresentação	1,00	Cumpriu parcialmente normas e exigências.	
	2,00	Cumpriu todas as normas, horários e apresentou postura adequada.	
	0,00	Sem domínio técnico, com falhas graves (ritmo, afinação, articulação etc.).	
Técnica instrumental/vocal	2,00	Domínio básico, mas com falhas notáveis que interferem na execução.	
	4,00	Domínio técnico completo e consistente, com alto controle rítmico e dinâmico.	
	0,00	Sem fluência interpretativa, rigidez ou ausência de conexão estilística.	
Interpretação e expressão musical	2,00	Interpretação básica com falhas estilísticas ou falta de fluência.	
	4,00	Apresentação expressiva, fluente, e coerente com o estilo do repertório.	

18.6 DA PROVA PRÁTICA QUE AVALIARÁ A TÉCNICA DE REGÊNCIA

18.6.1 Para a prova prática que avaliará a técnica de regência, nas modalidades Regente-Maestro/Banda Sinfônica, Regente-Maestro/Orquestra Sinfônica e Regente-Maestro/Coro, serão avaliadas as competências do candidato na liderança musical e na condução de grupos, considerando aspectos técnicos, interpretativos, expressivos e pedagógicos.

18.6.2 Para a modalidade **Regente-Maestro/Banda Sinfônica**, o candidato será avaliado em sua capacidade de conduzir e orientar a execução de repertório para banda sinfônica, incluindo:

a) a execução de uma obra previamente definida pela banca especializada, com redução para piano, que será conduzida pelo candidato, com o acompanhamento do pianista colaborador. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

- b) a execução de uma obra de livre escolha do candidato, para banda sinfônica, também com redução para piano, compatível com o nível técnico exigido para o ensino básico. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos
- 18.6.3 Para a modalidade **Regente-Maestro/Orquestra Sinfônica**, o candidato será avaliado em sua capacidade de conduzir e orientar a execução de repertório para orquestra sinfônica, incluindo:
- a) a execução de uma obra previamente definida pela banca especializada, com redução para piano, que será conduzida pelo candidato, com o acompanhamento do pianista colaborador. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- b) a execução de uma obra de livre escolha do candidato, para orquestra sinfônica, também com redução para piano, compatível com o nível técnico exigido para o ensino básico. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- 18.6.4 Para a modalidade **Regente-Maestro/Coro**, o candidato será avaliado em sua capacidade de conduzir e orientar a execução de repertório coral, incluindo:
- a) a execução de uma obra previamente definida pela banca especializada, que será conduzida pelo candidato, com coralistas durante a prova. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- b) a execução de uma obra de livre escolha do candidato, para coro, compatível com o nível técnico exigido para o ensino básico, que será conduzida pelo candidato, com coralistas durante a prova. A obra poderá ser completa ou conter apenas um trecho, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- 18.6.5 Para as modalidades **Regente-Maestro/Banda Sinfônica** e **Regente-Maestro/Orquestra Sinfônica**, será disponibilizado um pianista colaborador para auxiliar na execução das obras com redução para piano.
- 18.6.6 Para a modalidade Regente-Maestro/Coro, serão disponibilizados coralistas para a execução das obras.
- 18.6.7 O candidato poderá levar consigo partituras anotadas ou indicativos de condução para facilitar sua performance, mas não serão permitidos playback ou outros apoios tecnológicos.
- 18.6.8 A duração total da **prova prática que avaliará a técnica de regência** será de 15 (quinze) minutos, sendo 5 (cinco) minutos destinados à ambientação no local da prova, incluindo a entrega do material solicitado neste edital com relação ao credenciamento, a conferência das partituras e a comunicação inicial com o pianista colaborador ou coralistas (quando aplicável); e 10 (dez) minutos destinados para a execução das obras.
- 18.6.9 Antes do início da prova prática, o candidato deverá realizar o credenciamento, no qual será obrigatória a entrega dos seguintes materiais:
- a) 3 (três) cópias impressas das partituras das obras a serem executadas, para uso pela banca especializada;
- b) 1 (uma) cópia impressa das partituras das obras a serem executadas, para uso do pianista colaborador.
- 18.6.9.1 O candidato que não apresentar as cópias impressas das partituras das obras a serem executadas não poderá participar da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.
- 18.6.10 Na **prova prática que avaliará a técnica de regência**, o candidato será avaliado em sua capacidade de conduzir, interpretar e liderar a execução de um repertório musical voltado ao contexto educacional, considerando os seguintes critérios:
- a) **Postura profissional e apresentação**: Pontualidade, respeito às normas da banca, ética profissional, apresentação pessoal e atitude compatível com o ambiente educacional.
- b) **Técnica de regência e domínio técnico**: A qualidade técnica será avaliada com base na clareza e precisão do gestual, incluindo entradas e encerramentos bem definidos, controle rítmico e dinâmico, articulação e fluidez na condução. Também serão analisados o domínio sobre a estrutura e características da obra, bem como a capacidade de liderar o grupo ou pianista colaborador com segurança e consistência.
- c) Interpretação e expressividade musical: A interpretação será avaliada pela musicalidade, fluência e coerência estilística da regência, considerando a conexão com a obra executada e sua adequação às intenções interpretativas. Serão observados o uso de recursos dinâmicos, a articulação expressiva e a capacidade do candidato de transmitir emoções por meio da condução, promovendo uma execução envolvente e artisticamente rica.
- 18.6.10.1 A escala de pontos em cada critério será a seguinte:

Critério	Pontuação	Descrição	
	0,00	Não cumpriu horários, normas ou apresentou comportamento incompatív	
Postura profissional e apresentação	1,00 Cumpriu parcialmente normas e exigências.		
	2,00	Cumpriu todas as normas, horários e apresentou postura adequada.	
Técnica de regência e domínio	0,00	Exibiu falta de domínio técnico e gestual, com erros que comprometer fluidez ou compreensão da música e sua condução.	
técnico	2,00	Mostrou bom nível técnico em sua condução, mas com falhas pontuais no gestual, ritmo, entrada ou encerramento.	

	4,00	Apresentou pleno domínio técnico, controle gestual preciso e consistente, entradas e encerramentos claros, além de um excelente entendimento do repertório e sua execução.	
Interpretação e expressividade	0,00	Condução mecânica ou sem repertório estilisticamente coerente. Ausênde dinamismo expressivo ou articulação interpretativa efetiva. Interpretação musical adequada ao repertório, mas com momentos de pour fluidez ou expressividade limitada.	
musical	4,00	Condução expressiva e estilisticamente coerente, com excelente articulação interpretativa, dinâmica envolvente e demonstrando grande compreensão do material musical.	

18.7 DA PROVA PRÁTICA QUE AVALIARÁ A TÉCNICA AUDIOVISUAL

18.7.1 Para a **prova prática que avaliará a técnica audiovisual**, da modalidade de **Áudio e Vídeo**, serão avaliadas as competências do candidato no uso de recursos audiovisuais para o ensino de música, considerando aspectos técnicos, criatividade, aplicabilidade pedagógica e domínio da linguagem audiovisual.

18.7.2 O candidato deverá elaborar e apresentar um conteúdo audiovisual didático de no máximo 5 (cinco) minutos de duração, relacionado ao ensino de música na educação básica, utilizando recursos como vídeos, podcasts ou animações. O material, formatado em MP4, MP3 ou AVI, deve abordar um tema musical voltado para o contexto educacional e incluir:

- a) conteúdo musical relevante (como teoria musical, prática instrumental ou história da música);
- b) proposta pedagógica clara, com estratégias para engajar os alunos; e
- c) integração eficaz entre elementos visuais e sonoros no material produzido.
- 18.7.3 O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar o material audiovisual, abordando:
- a) o objetivo educacional do material;
- b) as técnicas e ferramentas utilizadas na produção; e
- c) a estratégia pedagógica aplicada, explicando como o conteúdo audiovisual pode ser integrado ao ensino em sala de aula.
- 18.7.3.1 Para a execução da prova prática que avaliará a técnica audiovisual será disponibilizado:
- a) Um computador com software adequado para reprodução de arquivos nos formatos MP4, MP3 ou AVI;
- b) Um projetor multimídia ou monitor para exibição de vídeos;
- c) Sistema de som com caixas para reprodução de áudio;
- d) Cabos ou adaptadores básicos para conexão de dispositivos, caso necessário.
- 18.7.4 A duração total da **prova prática que avaliará a técnica audiovisual** será de 15 (quinze) minutos, sendo 5 (cinco) minutos destinados à ambientação no local da prova, incluindo a entrega do material solicitado neste edital durante o credenciamento e os ajustes técnicos necessários para a apresentação do conteúdo audiovisual; e 10 (dez) minutos destinados à apresentação do material audiovisual.
- 18.7.5 Antes do início da prova prática, o candidato deverá realizar o credenciamento, no qual será obrigatória a entrega dos seguintes materiais:
- a) 1 (uma) cópia do conteúdo audiovisual didático em formato compatível (MP4, MP3 ou AVI), gravado em mídia USB;
- b) 1 (uma) cópia impressa contendo uma breve justificativa (máximo de 1 página), com as seguintes informações: tema abordado no material audiovisual; objetivos pedagógicos e sua relação com o ensino de música; descrição do público-alvo, indicando o segmento educacional a que se destina; ferramentas e recursos utilizados na produção do material.
- 18.7.5.1 O candidato que não apresentar o arquivo audiovisual e a justificativa, conforme descrito no item 18.7.5, não poderá participar da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.
- 18.7.6 Na **prova prática que avaliará a técnica audiovisual**, o candidato será avaliado em sua capacidade de criar, aplicar e justificar um conteúdo audiovisual didático voltado ao ensino musical na educação básica, considerando os seguintes critérios:
- a) **Postura profissional e apresentação**: Pontualidade, respeito às normas da banca, ética profissional, apresentação pessoal e atitude compatível com o ambiente educacional.
- b) **Domínio técnico da linguagem audiovisual:** Qualidade técnica do material, incluindo edição, sincronização de áudio e vídeo, e equilíbrio entre elementos visuais e sonoros.
- c) **Aplicação pedagógica e criatividade:** Coerência do material para o ensino de música, criatividade nas soluções apresentadas e sua eficácia em engajar os alunos.
- 18.7.6.1 A escala de pontos em cada critério será a seguinte:

Critério	Pontuação Descrição		
6.0	0,00	Não cumpriu horários, normas ou apresentou comportamento incompatívo	
Postura profissional e apresentação	1,00	Cumpriu parcialmente normas e exigências.	
20,	2,00	Cumpriu todas as normas, horários e apresentou postura adequada.	

	0,00	Material audiovisual com falhas graves (problemas no áudio, vídeo ou sincronização) que comprometem a compreensão.	
Domínio técnico da linguagem audiovisual	2,00	Apresentou bom domínio técnico, mas com erros que interferem parcialmente na qualidade.	
	4,00	Material tecnicamente impecável, com excelente uso de áudio, vídeo, edição e equilíbrio na integração dos elementos.	
	0,00	O material não apresenta coerência pedagógica nem estratégias claras para aplicação no contexto educacional.	
Aplicação pedagógica e criatividade	2,00	O material apresenta boa aplicabilidade pedagógica, mas carece de maior criatividade ou inovação para engajar os alunos.	
	4,00	Material criativo, inovador e com excelente aplicação pedagógica, demonstrando grande potencial para engajamento e aprendizado.	

18.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 18.8.1 A nota na prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.
- 18.8.2 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática; e inapto o candidato que obtiver inferior a 5,00 pontos na prova prática ou que não comparecer à prova prática. O candidato considerado inapto será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.
- 18.8.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que:
- a) não apresentar os documentos exigidos, na forma estabelecida nos subitens 18.4, 18.5.5, 18.6.10 e 18.7.5 deste edital;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) se recusar a utilizar o instrumento musical fornecido pela organização, no caso da prova prática que avaliará a técnica instrumental;
- d) se recusar a utilizar o pianista colaborador ou os coralistas disponibilizados pela organização, no caso da prova prática que avaliará a técnica de regência;
- e) se recusar a utilizar os aparelhos eletrônicos disponibilizados pela organização, no caso da prova prática que avaliará a técnica audiovisual;
- f) não comparecer na data e horário da prova prática;
- g) evadir-se do local de realização da prova prática sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da banca especializada, da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital ou qualquer outro mecanismo de identificação a ser utilizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**; ou
- I) descumprir os comandos constantes deste edital e /ou outros que vierem a ser publicados.
- 18.8.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova prática. O não comparecimento ao local de realização da prova prática no dia e horário determinados implicará a eliminação do candidato.
- 18.8.4.1 Em hipótese alguma será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da prova prática.
- 18.8.5 Em caso de falhas técnicas nos equipamentos ou instrumentos fornecidos pela organização, que não possam ser solucionadas no dia da prova prática e impeçam sua realização, será realizado o reagendamento da avaliação em data oportuna, definida pela organização. 18.8.5.1 O reagendamento será exclusivo para situações onde a falha técnica seja de responsabilidade da organização. Problemas decorrentes de equipamentos ou materiais pertencentes ao candidato, incluindo incompatibilidades técnicas, não implicarão em reagendamento.
- 18.8.6 O resultado preliminar da prova prática será divulgado, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 18.8.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 18.8.6.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos neste anexo, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 18.8.7 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 18.8.8 Demais informações a respeito da prova prática constarão do edital de convocação para essa fase.

19 DOS REQUISITOS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA COMPOR O BANCO DE RESERVAS PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 19.1 Ao candidato com habilitação/aptidão específica é assegurada a opção de inscrição para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial.
- 19.2 Para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:
- a) registrar essa opção no ato de inscrição;
- b) apresentar a documentação exigida no Anexo VIII edital; e
- c) ser aprovado na prova objetiva e na análise documental.
- 19.2.1 A ausência de qualquer requisito implicará o indeferimento da concorrência ao Banco de Reservas para atuação na Educação Especial.
- 19.2.2 No caso de atuação em carências de Unidades Especializadas ou em carências que exijam habilitação ou aptidão específica não relacionadas no **Anexo VIII** deste edital, a participação dos candidatos aprovados deverá ocorrer por meio de processo específico, em consonância com a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal e com os critérios fixados nos normativos vigentes da **SEEDF** (portarias, circulares e orientações).
- 19.3 A apresentação da documentação relacionada no **Anexo VIII** deste edital deverá ser realizada no **período provável estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 19.4 Somente serão aceitas as cópias legíveis dos certificados de cursos ofertados pela Unidade Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (EAPE), órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas validadas pela EAPE ou por instituições de educação superior credenciadas pelo MEC, respeitando-se a carga horária mínima e a temática, conforme critérios estabelecidos em Portaria própria, circulares e demais normativos e orientações da SEEDF vigentes.
- 19.4.1 A relação de cursos validados pela EAPE, com a lista das instituições correspondentes, está disponível no endereço eletrônico www.eape.se.df.gov.br.
- 19.5 O envio da documentação comprobatória a que se refere o **Anexo VIII** deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.048 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 2 MB (2.048 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 19.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.
- 19.5.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 19.5.3 Será indeferida a solicitação realizada após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 19.6 O envio da documentação comprobatória relacionada no **Anexo VIII** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. 19.7 As imagens da documentação comprobatória a que se refere o **Anexo VIII** deste edital terá validade somente para este certame e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

19.8 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 19.8.1 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar que possui habilitação para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial passará pela análise documental para confirmação da documentação comprobatória relacionada no **Anexo VIII** deste edital.
- 19.8.1.1 Apenas serão considerados para a análise documental os candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 16.5 deste edital.
- 19.8.2 O resultado da análise documental definirá os candidatos da seguinte forma:
- a) **Apto** a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste anexo;
- b) **Inapto** a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste anexo.
- 19.8.2.1 O candidato que for considerado inapto continuará concorrendo ao Banco de Reservas da Educação Básica.
- 19.8.3 O resultado preliminar da análise documental será divulgado, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.
- 19.8.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 22 deste edital.
- 19.8.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos neste anexo, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

- 19.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da análise documental serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 19.8.5 Para concorrer ao Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, o candidato deve cumulativamente: informar no ato da inscrição que deseja concorrer ao Banco de Reservas para atuação na Educação Especial e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste anexo. O não atendimento de qualquer um dos requisitos aplicáveis resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a opção durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.
- 19.8.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.8.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.8.7 Perderá o direito de concorrer ao Banco de Reservas para atuação na Educação Especial o candidato que for definido como **inapto** na análise documental ou que não observar e deixar de cumprir as disposições deste anexo.
- 19.8.8 Fica vedado o aproveitamento de documentos ou atestados de aptidão apresentados em processos seletivos ou bancos de reserva de anos anteriores. O candidato que pretenda concorrer ao Banco de Reservas para atuação em Educação Especial deverá apresentar os documentos obrigatórios previstos no item 3 do Anexo VIII deste edital, correspondentes à aptidão para a qual se inscreve.

20 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 20.1 A nota final no processo seletivo simplificado será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 20.2 Após o cálculo da nota final e aplicados os critérios de desempate constantes do item 21 deste edital, os candidatos aprovados serão ordenados por área de formação, por local de atuação e por turno, de acordo com os valores decrescentes da nota final.
- 20.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 21.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver **idade igual ou superior a 60 anos**, até o último dia de inscrição neste certame, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- c) obtiver maior nota em conhecimentos específicos da prova objetiva;
- d) obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos da prova objetiva;
- e) obtiver maior nota em conhecimentos complementares da prova objetiva;
- f) obtiver maior número de acertos em conhecimentos complementares da prova objetiva;
- g) obtiver maior nota em conhecimentos básicos da prova objetiva;
- h) obtiver maior número de acertos em conhecimentos básicos da prova objetiva; e
- i) tiver maior idade.
- 21.2 Os candidatos a que se refere a alínea "b" do subitem 21.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar essa opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
- 21.2.1 A documentação estabelecida no subitem 21.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 500 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 2 MB (2.048 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 2 MB (2.048 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 21.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 21.2 e 21.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 21.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 21.2.1 deste edital será indeferida.
- 21.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo simplificado, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
- 21.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

- 21.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 21.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "i" do subitem 21.1 deste edital serão convocados, antes da divulgação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 21.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

22 DOS RECURSOS

- 22.1 Será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do processo seletivo simplificado.
- 22.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
- 22.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <u>isencao.quadrix.org.br</u>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
- 22.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 22.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 22.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 22.2 e 22.3 deste edital.
- 22.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e/ou indeferidos
- 22.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 22.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.
- 22.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.
- 22.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.
- 22.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, nos termos do art. 59 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, com as alterações introduzidas pela Lei Distrital nº 7.586/2024.
- 22.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 22.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.
- 22.10 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção do valor de inscrição, da prova objetiva e do procedimento de heteroidentificação, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.
- 22.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.
- 22.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 22.12 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.
- 22.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 22.12.2 A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 22.13 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo simplificado.

- 22.14 Em hipótese alguma será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.
- 22.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.
- 22.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 22.17 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 22.18 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
- 22.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.
- 22.20 Perderá o direito de interposição de recurso o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do subitem 22 deste edital.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 23.1.1 Não será admitida, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento deste edital ou de qualquer norma/comunicado posterior, vinculados ao processo seletivo simplificado.
- 23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que poderão ser divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 23.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 23.4 Para atuar nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF), referentes à investigação social, mediante compartilhamento dos dados do candidato, seguindo as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a legislação vigente, além de atender aos demais requisitos previstos para a atuação nas unidades especializadas, observando necessariamente os termos estabelecidos no subitem 6.3 deste edital.
- 23.5 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato independentemente dos resultados obtidos.
- 23.6 A aprovação e a classificação de candidatos, não garante a convocação e contratação. O integrante do Banco de Reservas terá apenas expectativa de direito quanto à convocação para o exercício da docência.
- 23.7 Os Professores Substitutos integrantes do Banco de Reservas formado por este processo seletivo simplificado obedecerão às normas fixadas nas Leis nº 4.266/2008 e nº 5.626/2016; no Decreto nº 37.983/2017; nas Portarias e normativos específicos da **SEEDF**.
- 23.8 As informações sobre notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos neles previstos.
- 23.9 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 23.11 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 23.10 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo simplificado deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
- 23.11 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 23.2 deste edital.
- 23.11.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 23.12 O candidato que desejar corrigir o nome ou data de nascimento, fornecidos durante o processo de inscrição, deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, e seguir as orientações fornecidas.
- 23.12.1 O candidato que solicitar a alteração de nome ou data de nascimento, após o encerramento do período de inscrições, nos termos do subitem 23.12 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- 23.13 O candidato que não apresentar documento de identidade, conforme especificado no subitem 17.11, não poderá participar das fases do certame, acarretando as seguintes consequências:
- a) na aplicação de provas: eliminação do certame; e
- b) nos procedimentos de heteroidentificação ou avaliação biopsicossocial: perda do direito de participação nas respectivas modalidades de concorrência.
- 23.14 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá:
- a) entregar à equipe de aplicação o registro de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova; e

- b) submeter-se à identificação especial, que compreende coleta de dados e assinaturas em formulário próprio.
- 23.14.1 O documento de registro de ocorrência será retido pela equipe de aplicação, não sendo aceito exclusivamente o protocolo de registro.
- 23.14.2 Havendo fundada suspeita acerca da identidade do candidato, poderá o **INSTITUTO QUADRIX** realizar procedimentos adicionais de identificação.
- 23.14.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 23.15 Eventuais adiamentos ou alterações de datas decorrentes de ajustes no cronograma por necessidades da Administração Pública não darão ao candidato o direito de pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.
- 23.16 Todas as despesas decorrentes da participação nas fases e procedimentos previstos neste edital correrão por conta dos candidatos, incluindo aquelas relacionadas à apresentação para convocação, contratação e eventuais adiamentos ou alterações de datas.
- 23.17 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e cadastrais perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 23.12 deste edital, e perante a **SEEDF**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e cadastrais. 23.18 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato **manifesta expressamente sua concordância** com todos os termos estabelecidos neste edital, incluindo o consentimento para que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados pela organização do certame.
- 23.18.1 A inscrição constitui **autorização explícita** para o tratamento de seus dados pessoais visando viabilizar a efetiva execução do processo seletivo simplificado, a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos, e a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas. Esta divulgação atende aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e é necessária para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relacionados ao processo seletivo simplificado, respeitando-se os termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 23.18.2 O candidato deve estar ciente de que as informações divulgadas poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet por meio de mecanismos de busca. Ao se inscrever neste processo seletivo simplificado, o candidato automaticamente aceita todos estes termos. 23.18.3 Nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, referente a este processo seletivo simplificado, entende-se como "controladora" o INSTITUTO QUADRIX.
- 23.18.4 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e/ou coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.
- 23.18.5 Dados pessoais sensíveis, como raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência, podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação das cotas de ações afirmativas.
- 23.18.6 O candidato autoriza, expressamente, que a "controladora" utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a "controladora" identifique e entre em contato com o candidato, em razão do processo seletivo simplificado; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no processo seletivo simplificado; para cumprimento, pela "controladora", de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da "controladora" ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste processo seletivo simplificado em site da "controladora", onde constará: cargo/área de formação, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.
- 23.18.7 A "controladora" realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos inscritos em processos seletivos e concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no processo seletivo simplificado; e para gerenciar comunicação com o candidato.
- 23.18.8 O candidato fica ciente de que a "controladora" deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo simplificado até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.
- 23.18.9 A "controladora" se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 23.18.10 Fica permitido à "controladora" manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.
- 23.18.11 A "controladora", após a homologação do processo seletivo simplificado, compartilhará com a **SEEDF** todos os dados pessoais e cadastrais tratados dos candidatos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento, a **SEEDF** passa a ser a "controladora" dos dados pessoais e cadastrais dos candidatos aprovados.
- 23.19 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.
- 23.20 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **SEEDF** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo simplificado no que tange os **objetos de avaliação constantes do Anexo IV deste edital**.

- 23.21 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **SEEDF** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das fases deste processo seletivo simplificado.
- 23.22 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais, relativos ao processo seletivo simplificado, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes no dia de realização da prova.
- 23.23 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo seletivo simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 23.24 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos **objetos de avaliação constantes do Anexo IV deste edital**.
- 23.25 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.
- 23.25.1 A jurisprudência pacificada dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.
- 23.26 O processo seletivo simplificado, de natureza administrativa e pública, promovido pela **SEEDF**, terá validade para o ano de 2026, podendo ser prorrogado para 2027, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- 23.27 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador ou terceiros, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 23.28 Ao término da realização da prova o candidato poderá solicitar comprovante de comparecimento nos locais indicados pela coordenação no dia da realização da prova. Após a data de realização de provas, a solicitação deverá ser realizada via requerimento por meio de envio de mensagem para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br. O documento poderá ser emitido apenas após 20 (vinte) dias corridos da data de aplicação de prova.
- 23.29 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 dias, em formato físico e em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência, e as atas de ocorrência. Após esse período serão armazenados, por no mínimo cinco anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 23.30 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou de classificação no processo seletivo simplificado. A publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) constitui o único meio de comprovação de aprovação ou de classificação.
- 23.31 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **SEEDF**, no que a cada um couber.
- 23.32 As regras estabelecidas neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Qualquer modificação será formalizada por meio de edital de retificação ou comunicado, que será devidamente publicado nos canais oficiais de divulgação, de acordo com o subitem 23.2 deste edital.
- 23.33 Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao processo seletivo simplificado ficará a cargo do **INSTITUTO QUADRIX**, mesmo após a homologação do certame.
- 23.34 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA



ANEXO I CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do edital normativo	26/08/2025
2	Período para impugnação do edital normativo	27 a 28/09/2025
3	Divulgação das respostas às impugnações	01/09/2025
4	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição e envio da documentação comprobatória, exclusivamente pelo sistema eletrônico, por meio de <i>upload</i>	01 a 02/09/2025
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	03/09/2025
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	04 e 05/09/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor de inscrição	08/09/2025
8	Período de solicitação de inscrição	08 a 22/09/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
9	Período para envio da documentação comprobatória, exclusivamente pelo sistema eletrônico, por meio de <i>upload</i> , referente à solicitação de atendimento especializado, à solicitação para concorrer ao Bancos de Reservas destinados às cotas de ações afirmativas e à análise documental para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial	08/09 a 23/09/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 20 horas do último dia
10	Último dia para pagamento do valor de inscrição	23/09/2025
11	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental: do procedimento de verificação documental de solicitação de atendimento especializado do procedimento de verificação documental (pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) da condição de exercício da função de jurado (critéiro de desempate)	29/09/2025
12	 Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar: do procedimento de verificação documental de solicitação de atendimento especializado do procedimento de verificação documental (pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) da condição de exercício da função de jurado (critéiro de desempate) 	30/09 e 01/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
13	 Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo: do procedimento de verificação documental de solicitação de atendimento especializado do procedimento de verificação documental (pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas hipossuficientes) da condição de exercício da função de jurado (critéiro de desempate) 	03/10/2025

14	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	03/10/2025
15	Divulgação dos locais e horários para a realização da prova objetiva	16/10/2025
16	Aplicação da prova objetiva Turno da manhã: todas as áreas de formação, exceto Pedagogia Turno da tarde: área de formação Pedagogia	19/10/2025
17	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	19/10/2025 A partir das 22 horas
18	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	20 e 21/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
19	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva e da obra/título para execução na prova prática	04/11/2025
20	Divulgação da folha de respostas da prova objetiva	05/11/2025
21	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	05 e 06/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
22	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova objetiva	10/11/2025
23	Divulgação dos locais e horários para a realização da prova prática, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	17/11/2025
24	Período para a realização da prova prática, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	19 a 23/11/2025
25	Divulgação do resultado preliminar da análise documental para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, da prova prática, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	01/12/2025
26	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, da prova prática, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02 e 03/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitvo da análise documental para compor o Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, da prova prática, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	08/12/2025
28	Divulgação do resultado final	09/12/2025

^{*} As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **SEEDF** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do processo seletivo simplificado.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES, ATITUDES PESSOAIS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: executar atividades de regência de classe, planejamento, avaliação, coordenação pedagógica e formação continuada, nas etapas, modalidades e atendimentos, de acordo com habilitação específica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e executar outras atividades educacionais, em cumprimento à legislação vigente.

2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: participar ativamente da elaboração, da implementação, do acompanhamento e da avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição educacional pública, na perspectiva da educação inclusiva; contribuir para a promoção da equidade entre os estudantes, considerando a diversidade e na perspectiva da educação para os direitos humanos, com respeito às diferenças, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, de faixa geracional, de territorialidade, convicção política, filosófica ou religiosa, condições sociais físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais; atuar para a apropriação dos conhecimentos relativos à história e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil, bem como de valores e atitudes orientados à desconstruir e combater todas as expressões do racismo, com a devida valorização da diversidade cultural e étnico-racial brasileiras; e das múltiplas formas de participação e atuação das mulheres na sociedade brasileira, no passado e no presente, bem como de conhecimentos, valores e atitudes orientados à prevenção e combate ao machismo e a todas as formas de violência contra meninas e mulheres; planejar e desenvolver estratégias e intervenções pedagógicas que resultem em aprendizagens efetivas; executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do estudante, em instrumentos próprios definidos pela SEEDF, assegurando o preenchimento diário dos registros de aula e frequência, bem como o cumprimento dos prazos fixados para entrega de documentos solicitados; ministrar as horas-aula e cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar; participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento pedagógico, contribuindo ativamente para a organização e o aprimoramento das práticas de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e as diretrizes da SEEDF; participar de forma efetiva da avaliação em seus três níveis (para as aprendizagens, em larga escala e institucional), colaborando na elaboração, aplicação, correção e análise dos instrumentos avaliativos, bem como na reflexão sobre os resultados, com vistas à melhoria contínua das aprendizagens dos estudantes; participar integralmente das formações continuadas promovidas pela SEEDF, mantendo-se atualizado quanto às diretrizes curriculares, metodologias de ensino, legislações educacionais e demais temas relevantes à prática docente; realizar a adequação curricular do estudante, quando necessário; realizar adequações pedagógicas/metodológicas que facilitem o acesso à aprendizagem, no caso de alunos que apresentem necessidades especiais para a aprendizagem, independente de diagnóstico de deficiência, transtornos ou outros; assegurar tempos e espaços para recomposição das aprendizagens ao longo do ano letivo aos estudantes com frequência insuficiente, estudantes com defasagem idade/série e defasagem nas aprendizagens previstas para o ano/série; planejar de forma sistemática as aulas e demais atividades pedagógicas, considerando os objetivos de aprendizagem, as diretrizes curriculares da SEEDF, as necessidades dos estudantes e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição educacional pública; avaliar os estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação Educacional desta SEEDF; implementar estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentarem defasagens e/ou baixo rendimento, desenvolvendo projetos interventivos e demais ações pedagógicas necessárias para assegurar as aprendizagens; cumprir tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da SEEDF e aos processos de ensino e de aprendizagem nas escolas; comparecer pontual e assiduamente às atividades escolares; articular ações junto ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, à Orientação Educacional, à Coordenação Pedagógica e à Supervisão Escolar para o acompanhamento ao estudante com dificuldades de aprendizagens; articular ações junto ao Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Generalistas e Específicas, Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar para a Educação Especial; participar ativamente do Conselho de Classe, considerando-o como instância privilegiada do processo avaliativo e como espaço de articulação e definição de estratégias para qualificar e assegurar as aprendizagens, bem como o desenvolvimento humano como um todo; participar, quando eleito, do Conselho Escolar; participar das atividades de articulação junto à comunidade escolar; desenvolver ações, programas e projetos que visem à melhoria qualitativa e contínua do processo educacional integrado ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade vinculados às questões éticas, socioambientais, e práticas sociais; participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos provenientes do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD); participação em curso de formação ofertado pela SEEDF.

3 HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: imparcialidade; proatividade, cooperação, trabalhar em equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de reflexão; formular indagações; senso crítico; resiliência; contornar situações adversas; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; organização; iniciativa; liderança; assertividade; visão crítica; comunicação não-violenta; criatividade; administrar conflitos; capacidade de decisão; raciocínio lógico; resolução de problemas.

4 REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

4.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: ARQUITETURA

4.2.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ARTES

4.3.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Teatro; ou bacharelado em Teatro acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Dança; ou Licenciatura em Dança; ou bacharelado em Dança acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: BIOLOGIA

4.4.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou bacharelado em Biologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: BIOMEDICINA

4.5.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Biomedicina, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS NATURAIS

4.6.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Naturais, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou bacharelado em Biologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL

4.7.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Civil, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CONTABILIDADE

4.8.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO

4.9.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

4.10.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) em plena validade.

4.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ELETRÔNICA

4.11.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ELETROTÉCNICA

4.12.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENFERMAGEM

4.13.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) em plena validade.

4.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

4.14.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Farmácia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: FILOSOFIA

4.15.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Filosofia, ou bacharelado em Filosofia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

4.16.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Física, ou Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física; ou Licenciatura em Matemática com habilitação em Física; ou bacharelado em Física acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acrescido de diploma de curso de Formação pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: FISIOTERAPIA

4.17.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: GASTRONOMIA

4.18.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Gastronomia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Gastronomia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: GEOGRAFIA

4.19.1 Requisito: diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia, ou bacharelado em Geografia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.

4.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: HISTÓRIA

4.20.1 Requisito: diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História, ou bacharelado em História acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História.

4.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA

4.21.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ou Licenciatura ou bacharelado em Ciências da Computação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou bacharelado em Engenharia da Computação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou bacharelado em Engenharia de Redes da Computação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou bacharelado em Sistemas de Informação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/ALEMÃO

4.22.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Alemão, ou bacharelado em Alemão acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/ESPANHOL

4.23.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol, ou bacharelado em Espanhol acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/FRANCÊS

4.24.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Francês, ou bacharelado em Francês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/INGLÊS

4.25.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês, ou bacharelado em Inglês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.26 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/JAPONÊS

4.26.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Japonês, ou bacharelado em Japonês acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.27 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LETRAS/LIBRAS

4.27.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Libras, ou bacharelado em Letras/Libras acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.28 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

4.28.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.29 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: MATEMÁTICA

4.29.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências Físicas e/ou Biológicas com habilitação em Matemática, ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou Licenciatura em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acrescido de diploma curso de Formação pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura em Estatística, ou Bacharel em Estatística acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.30 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: MÚSICA (MODALIDADES: ACORDEON / ALAÚDE / ÁUDIO E VÍDEO / BANDOLIM / BATERIA / BOMBARDINO / CANTO ERUDITO / CANTO POPULAR / CAVAQUINHO / CLARINETA / CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO / CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR / CONTRABAIXO ELÉTRICO / CRAVO / FAGOTE / FLAUTA DOCE / FLAUTA TRANSVERSAL / FLAUTA TRANSVERSAL BARROCA / GAITA CROMÁTICA / GUITARRA / HARPA / OBOÉ / PERCUSSÃO ERUDITA / PERCUSSÃO POPULAR / PIANO ERUDITO / PIANO POPULAR / SAXOFONE / TROMBONE / TROMPETE / TUBA / VIOLA CAIPIRA / VIOLA CLÁSSICA / VIOLA DA GAMBA / VIOLÃO DE 7 CORDAS / VIOLÃO ERUDITO / VIOLÃO POPULAR / VIOLINO / VIOLONCELO)

4.30.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Música; ou bacharelado em Música acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou licenciatura em Artes, com habilitação em Música; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC e, em todos os casos, acrescido de aprovação em prova prática na especialidade/instrumento a ser realizada por banca específica.

4.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: MÚSICA (MODALIDADES: REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA / REGENTE-MAESTRO/CORO / REGENTE-MAESTRO/ORQUESTRA SINFÔNICA)

4.31.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em Música ou licenciatura em Artes/Música com habilitação em instrumento musical, ou canto, ou regência, ou composição; ou bacharelado em Música com habilitação em instrumento musical, ou canto, ou regência, ou composição, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC e, em todos os casos, acrescido de aprovação em prova prática na especialidade/instrumento a ser realizada por banca específica.

4.32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: NUTRIÇÃO

4.32.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.33 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: ODONTOLOGIA

4.33.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Odontologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO) em plena validade.

4.34 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: PEDAGOGIA

4.34.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para educação infantil; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Normal Superior, ambos fornecidos por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.35 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: PRODUÇÃO CULTURAL

4.35.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Produção Cultural acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.36 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

4.36.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Psicologia; ou bacharelado em Psicologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: QUÍMICA

4.37.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Química; ou Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Química; ou bacharelado em Química acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ou bacharelado em Engenharia Química acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.38 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: RADIOLOGIA

4.38.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Radiologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Medicina com Residência Médica em Radiologia, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.39 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: SOCIOLOGIA

4.39.1 Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados; ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Bacharelado em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Sociologia acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, e de Bacharelado em Ciência Política acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

4.40 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: TELECOMUNICAÇÕES

4.40.1 Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica; ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica; ou de bacharelado em Telecomunicações, acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC.

ANEXO III LOCAIS DE ATUAÇÃO, ÁREAS DE FORMAÇÃO E TURNOS DE TRABALHO

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO	BRAZLÂNDIA	CEILÂNDIA	GAMA	GUARÁ	NÚCLEO BANDEIRANTE	PARANOÁ	PLANALTINA	PLANO PILOTO	RECANTO DAS EMAS	SAMAMBAIA	SANTA MARIA	SÃO SEBASTIÃO	SOBRADINHO	TAGUATINGA
A designature of a	Diurno	Х	Х		Х		Х	Х	Х	Х		Х			
Administração	Noturno	Х	Х		Х		Х	Х	Х	Х		Х			
A	Diurno						Х								
Arquitetura	Noturno						Х								
A .1	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Artes	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
B. J	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Biologia	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Diurno	Х			Х			Х				Х			
Biomedicina	Noturno	Х			Х			Х				Х			
	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Ciências Naturais	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Diurno						Х								
Construção Civil	Noturno						Х								
	Diurno	Х	Х				Х	Х	Х	Х		Х			Х
Contabilidade	Noturno	Х	Х		Х		Х	Х	Х	Х		Х			Х
	Diurno	Х	Х				Х	Х	Х	Х		Х			Х
Direito	Noturno	X	Х				X	Х	Х	Х		Х			Х
	Diurno	X	X	Х	Х	Х	Х	X	X	X	Х	X	Х	Х	Х
Educação Física	Noturno	X	X	X	X	Х	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Diurno			^	^	^	Α	^	^	^		^	^		X
Eletrônica	Noturno														X
	Diurno														X
Eletrotécnica	Noturno														X
		V			V			V				V			^
Enfermagem	Diurno	X			X			X				X			
	Noturno	X			X			X				X			
Farmácia	Diurno	X			X			X				X			
	Noturno	Х			Х			Х				Х			
Filosofia	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Física	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Fisioterapia	Diurno	Х			Х			Х				Х			
	Noturno	Х			Х			Х				Х			
Gastronomia	Diurno				Х				Х						
	Noturno				Х				Х						
Geografia	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
História	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Informática	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х

ÁREA DE FORMAÇÃO	TURNO	BRAZLÂNDIA	CEILÂNDIA	GAMA	GUARÁ	NÚCLEO BANDEIRANTE	PARANOÁ	PLANALTINA	PLANO PILOTO	RECANTO DAS EMAS	SAMAMBAIA	SANTA MARIA	SÃO SEBASTIÃO	SOBRADINHO	TAGUATINGA
Lem/Alemão	Diurno Noturno			Х					X X						
	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Lem/Espanhol	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
L /5	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х		Х	Х	Х	Х
Lem/Francês	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х		Х	Х	Х	Х
Low/Inglês	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Lem/Inglês	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Lem/Japonês	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Leniyapones	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Letras/Libras	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Lettus/ Librus	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Língua Portuguesa	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Matemática	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Música ¹	Diurno								Х						
	Noturno								Х						
Nutrição	Diurno	Х			Х			Х	Х						
,	Noturno	Х			Х			Х	Х						
Odontologia	Diurno							Х				Х			
	Noturno							Х				Х			
Pedagogia	Diurno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Produção Cultural	Diurno								Х						
	Noturno								Х						
Psicologia	Diurno	Х	Х					Х	Х			Х			
	Noturno	Х	Х					Х	Х			Х			
Química	Diurno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Noturno	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Radiologia	Diurno											X			
	Noturno											X			
Sociologia	Diurno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Noturno	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X
Telecomunicações	Diurno				X										X
1 2.200	Noturno				Х										Х

¹ A área de formação MÚSICA será composta das seguintes modalidades: Acordeon / Alaúde / Áudio e Vídeo / Bandolim / Bateria / Bombardino / Canto Erudito / Canto Popular / Cavaquinho / Clarineta / Contrabaixo Acústico Erudito / Contrabaixo Acústico Popular / Contrabaixo Elétrico / Cravo / Fagote / Flauta Doce / Flauta Transversal / Flauta Transversal Barroca / Gaita Cromática / Guitarra / Harpa / Oboé / Percussão Erudita / Percussão Popular / Piano Erudito / Piano Popular / Regente-Maestro/Banda Sinfônica / Regente-Maestro/Coro / Regente-Maestro/Orquestra Sinfônica / Saxofone / Trombone / Trompa / Trompete / Tuba / Viola Caipira / Viola Clássica / Viola da Gamba / Violão de 7 Cordas / Violão Erudito / Violão Popular / Violino / Violoncelo

ANEXO IV OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto: 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

1.2 CONHECIMENTOS ACERCA DO DISTRITO FEDERAL: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

1.3 LEGISLAÇÃO: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título VIII, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação). 2 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares. Título V – Dos Deveres. Título VI – Do Regime Disciplinar. Título VII – Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar). 3 Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação até Título IX – Das Disposições Transitórias). 4 Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Título III – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar.). 5 Lei Orgânica do Distrito Federal (Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. Título III – Da Organização do Distrito Federal. Título III – Da Organização dos Poderes. Título IV – Da Educação, da Cultura e do Desporto). 6 Resolução CEDF nº 2/2023 (Normas e diretrizes para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal). 7 II Plano Distrital de Política para Mulheres 2020-2023. 8 Decreto nº 44.918/2023 (Valorização das mulheres e combate ao machismo no âmbito da SEEDF). 9 Plano Distrital de Educação (PDE 2015 - 2024). 10 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 11 Base Nacional Comum Curricular. (BNCC). 12 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 13 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos. 14 Diretrizes de Avaliação Educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala.

1.4 TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da informação e comunicação na educação. 4 Educação integral. 5 Educação do campo. 6 Educação de Jovens e Adultos. 7 Educação ambiental. 8 Educação/sociedade e prática escolar. 9 Tendências pedagógicas na prática escolar. 10 Didática e prática histórico-cultural. 11 A didática na formação do professor. 12 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 13 Processos de ensino e de aprendizagem. 14 Relação professor/aluno. 15 Compromisso social e ético do professor. 16 Componentes do processo de ensino. 16.1 Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. 17 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 18 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 19 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 19.1 Função histórico-cultural da escola. 19.2 Escola. 19.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 20 Projeto político-pedagógico da escola. 20.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 21 Políticas públicas para a Educação Básica. 22 Gestão democrática.

2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 1 Legislação e Documentos Normativos relacionados à Educação Inclusiva: 1.1 Declaração de Salamanca (1994). 1.2 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Diretrizes para a Inclusão Escolar (2008). 1.3 Resolução CNE/CEB nº 4/2009. 1.4 Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). 1.5 Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo IV – Do Direito à Educação). 1.6 Parecer CNE/CEB nº 50/2023. 1.7 Resolução CEDF nº 3/2023. 2 Documentos Orientadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF: 2.1 Currículo em Movimento da Educação Especial. 2.2 Orientação Pedagógica da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva 2025. 3 Fundamentos Pedagógicos e Elementos Estruturantes da Prática Docente na Educação Especial e Inclusiva: 3.1 Histórico das políticas da Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 3.2 As especificidades

do Atendimento Educacional Especializado: Plano de Atendimento Educacional Especializado, Adequação Curricular, Aspectos Sociais, Legais e Pedagógicos da relevância da educação especial, na perspectiva inclusiva adotada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 3.3 Tecnologias Assistivas e suas possibilidades de recursos, estratégias e práticas no processo de ensino e aprendizagem no ambiente escolar. 3.4 Diferença entre dificuldades de aprendizagem e transtornos de aprendizagem e estratégias de intervenção aplicada. 3.5 O papel do professor na formulação, aplicação, revisão e avaliação da adequação curricular. 3.6 O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem na educação especial e inclusiva. 3.7 O papel do professor no estudo de caso. 3.8 O papel do professor do atendimento educacional especializado no assessoramento da adequação curricular. 3.9 Parâmetros globais do estudo de caso. 3.10 A prática pedagógica inclusiva com foco no atendimento à diversidade na escola. 3.11 Capacitismo: Conceito e Enfrentamento nas Práticas Educativas. 4 Noções Fundamentais sobre Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação: Estratégias Pedagógicas Inclusivas da Educação Precoce à EJA adotadas pela SEEDF: 4.1 Noções gerais sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual (DI), Deficiências Múltiplas (DMU) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). 4.1.1 Conhecimento básico sobre os principais conceitos, características e classificações dessas condições, conforme a Classificação Internacional de Doenças - CID-11. 4.1.2 Reconhecimento de sinais e características comuns observadas no contexto escolar. 4.1.3 Compreensão das implicações pedagógicas e das necessidades educacionais específicas associadas a cada uma dessas condições. 4.1.4 Estratégias pedagógicas diferenciadas para o planejamento e a mediação de práticas inclusivas, considerando os aspectos cognitivos, sociais, emocionais e comportamentais dos estudantes. 4.1.5 Adequações curriculares e metodológicas para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem no ambiente escolar inclusivo. 4.2 Educação de Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual: práticas pedagógicas e preparação para o mundo do trabalho. 4.2.1 Princípios e fundamentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na perspectiva da inclusão. 4.2.2 Características e necessidades específicas dos estudantes com deficiência intelectual na EJA interventiva. 4.2.3 Estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem significativa, o desenvolvimento da autonomia, da autoestima e da cidadania. 4.2.4 Planejamento e adequações curriculares com foco na funcionalidade, na realidade sociocultural dos educandos e na valorização dos saberes prévios. 4.2.5 Mediação da aprendizagem por meio de metodologias ativas, uso de recursos acessíveis e contextualização do conteúdo escolar com a vida cotidiana. 4.2.6 Formação para o mundo do trabalho: práticas educativas voltadas à qualificação, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à inserção produtiva e à construção de projetos de vida autônomos e inclusivos. 4.2.7 Interface com políticas públicas de educação profissional, geração de renda e economia solidária. 4.3 Tipos de Turmas para Estudantes com Deficiência/TEA. 4.3.1 Fundamentação pedagógica e legal dos tipos de turmas conforme documentos norteadores da SEEDF. 4.3.2 Objetivos específicos de cada modalidade de turma para estudantes com deficiência/TEA. 4.3.3 Formas de implementação e critérios da Estratégia de Matrícula vigente. 4.3.4 Contribuição para a cultura inclusiva na escola. 5 Normativos para a Promoção da Equidade, Diversidade e Direitos Humanos na Educação. 5.1 Lei Distrital nº 6.367/2019 (Inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal). 5.2 Lei Distrital nº 4.374/2009 (dia de combate à homofobia no Distrito Federal). 5.3 Lei Distrital nº 7.395/2024 (Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade, nas Redes Públicas de Educação). 5.4 Portaria SEEDF nº 279/2018 (Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal). 5.5 Lei Distrital nº 5.816/2017 (Priorização da recepção de crianças indígenas na rede pública de ensino e nas creches do Distrito Federal). 5.6 Resolução CNE/CP nº 1/2012 (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos). 5.7 Portaria MEC nº 470/2024 (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola-PNEERQ). 5.8 Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – 2013. 5.9 Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP) da SEEDF.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO: 1 Administração Geral: 1.1 Evolução da administração 1.1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Processo administrativo. 1.2.1 Funções de administração. 1.2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 1.2.2 Processo de planejamento. 1.2.2.1 Planejamento estratégico. 1.2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 1.2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 1.2.2.3 Redes e alianças. 1.2.2.4 Planejamento tático. 1.2.2.5 Planejamento operacional. 1.2.2.6 Administração por objetivos. 1.2.2.7 Balanced scorecard. 1.2.2.8 Processo decisório. 1.2.3 Organização. 1.2.3.1 Estrutura organizacional. 1.2.3.2 Tipos de departamentalização. 1.2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 1.2.3.3 Organização informal. 1.2.3.4 Cultura organizacional. 1.2.4 Direção. 1.2.4.1 Motivação e liderança. 1.2.4.2 Comunicação. 1.2.4.3 Descentralização e delegação. 1.2.5 Controle. 1.2.5.1 Características. 1.2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 1.2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 1.3 Gestão de pessoas. 1.3.1 Equilíbrio organizacional. 1.3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 1.3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 1.3.3.1 Objetivos e características. 1.3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 1.3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 1.3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 1.3.4 Análise e descrição de cargos. 1.3.5 Capacitação e desenvolvimento de pessoas. 1.3.6 Gestão de desempenho. 1.3.7 Gestão por competências. 1.3.8 Sistemas de Recompensas. 1.3.9 Clima Organizacional. 1.3.10 Qualidade de Vida no Trabalho. 1.3.11 Grupos e equipes de trabalho. 1.3.12 Gestão da Mudança. 1.4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 1.4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 1.4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 1.5 Gestão de projetos. 1.5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 1.5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 1.5.3 Projetos e suas etapas. 1.6 Gestão de processos. 1.6.1 Conceitos da abordagem por processos. 1.6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 1.6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 1.6.4 BP M. 1.7 Administração Financeira. 1.7.1 Indicadores de Desempenho: tipo e variáveis. 1.7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 1.7.3

Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 1.7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. 1.8 Gestão de Riscos. 2 Administração Pública: 2.1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2.2 Administração Pública do modelo racional - legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 2.3 Processos participativos de gestão pública. 2.3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 2.4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 2.5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 2.6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 2.7 Administração de compras e materiais. 2.7.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 2.8 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 2.9 Mudanças institucionais. 2.9.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 2.10 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 2.10.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 2.11 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 2.12 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 2.12.1 Conceitos básicos de planejamento. 2.12.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 2.12.3 Formulação de programas e projetos. 2.12.4 Avaliação de programas e projetos. 2.12.5 Tipos de avaliação. 2.12.6 Análise custo-benefício e análise custo - efetividade. 2.13 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 2.14 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência). 3 Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: 3.1 Orçamento público. 3.1.1 Conceito 3.1.2 Técnicas orçamentárias. 3.1.3 Princípios orçamentários. 3.1.4 Ciclo orçamentário. 3.1.5 Processo orçamentário. 3.2 O orçamento público no Brasil. 3.2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2.2 Plano plurianual. 3.2.3 Diretrizes orçamentárias. 3.2.4 Orçamento anual. 3.2.5 Sistema e processo de orçamentação. 3.2.6 Classificações orçamentárias. 3.2.7 Estrutura programática. 3.2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3.3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.3.2 Acompanhamento da execução. 3.3.3 Sistemas de informações. 3.3.4 Alterações orçamentárias. 3.4 Receita pública. 3.4.1 Conceito e classificações. 3.4.2 Estágios. 3.4.3 Fontes. 3.4.4 Dívida ativa. 3.5 Despesa pública. 3.5.1 Conceito e classificações. 3.5.2 Estágios. 3.5.3 Restos a pagar. 3.5.4 Despesas de exercícios anteriores. 3.5.5 Dívida flutuante e fundada. 3.5.6 Suprimento de fundos. 3.6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 3.7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 4 Metodologia de ensino de Administração: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Administração diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 5 Ensino globalizado e formação da cidadania. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 7 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 8 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Administração.

3.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ARQUITETURA: 1 Fundamentos Teóricos em Arquitetura e Urbanismo: 1.1 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 1.2 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 2 Planejamento Urbano: 2.1 Planejamento e projeto urbano. 2.1.1 Uso do solo. 2.1.2 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 2.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 2.2.1 Plano diretor, instrumentos econômicos e administrativos, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RI MA), licenciamento ambiental, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental, Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.2.2 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 2.3 Dimensionamento e programação. 2.3.1 Equipamentos públicos e comunitários. 2.3.2 Sistemas de infraestrutura urbana. 2.3.2.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 2.3.2.2 Subsistema de drenagem pluvial. 2.3.2.3 Subsistema de abastecimento de água. 2.3.2.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 2.3.2.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 2.3.2.6 Subsistema energético. 2.3.2.7 Subsistema de comunicações. 2.4 Topografia. 2.4.1 Noções de poligonais, curvas de nível, corte, aterro e cálculo de movimento de terra. 2.4.2 Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 2.5 Sustentabilidade urbana. 2.5.1 Sistemas de baixo impacto ambiental. 2.5.1.1 Fontes alternativas de energia. 2.6 Comunicação visual no edifício e na cidade. 2.7 Paisagismo. 2.7.1 Espaços livres: praças e parques. 2.7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 3 Edificação: 3.1 Projeto de arquitetura para edifícios. 3.1.1 NBR 16636 - 1:2017 e NBR 16636 - 2:2017. 3.1.2 Metodologia de projeto. 3.1.3 Tipologias de organização espacial. 3.1.4 Partido arquitetônico e construtivo. 3.1.5 Modulação e racionalização da construção. 3.1.6 Acessos, fluxos e circulações. 3.1.7 Fases de projeto: levantamento de dados, programa de necessidades, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo. 3.2 Decreto nº 43.056/2022. 3.3 Acessibilidade: ABNT NBR 905 0:2020. 3.4 Critérios e parâmetros de desempenho. 3.4.1 ABNT NBR 15575:2021. 3.5 Modelagem da Informação para a Construção – BIM (Building Information Modelling). 3.5.1 Arquitetura Paramétrica. 3.6 Sustentabilidade na Arquitetura. 3.6.1 Controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso). 3.6.2 Racionalização do consumo de água. 3.6.3 Eficiência energética. 3.6.3.1 Fontes alternativas de energia. 3.6.4 Industrialização da construção. 3.6.5 Processo de certificação de obras públicas — Programa PBE Edifica. 4 Instalações Prediais: 4.1. Projetos complementares para edifícios. 4.1.1 Dimensionamento básico, leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 4.2 Estrutura. 4.2.1 Aço. 4.2.2 Concreto. 4.2.2.1 Pré-moldado. 4.2.3 Madeira. 4.3 Instalações elétricas. 4.4 Instalações de cabeamento estruturado de dados e voz. 4.5 Instalações hidrossanitárias. 4.6 Elevadores. 4.7 Climatização. 4.8 Noções de prevenção contra incêndio. 4.8.1 NT nº 1 (medidas de segurança contra incêndio no Distrito Federal) e NT nº 2 (risco de incêndio e carga de incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). 4.8.2 Saída de emergência: NBR 9077:2001 e NT nº 10. 4.8.3 NT nº 3 (sistema de proteção por extintores de incêndio). 4.8.4 NT nº 21 (iluminação de emergência). 4.8.5 NT nº 22 (sinalização de emergência). 4.9 Instalações especiais. 5 Desenho Técnico e Documentação: 5.1 Representação do projeto de arquitetura. 5.1.1 Desenho técnico. 5.1.1.1 NBR 16861:2020, NBR 8404:1984, NBR 16752:2020, NBR

6492:2021, NBR 17006:2021 e NBR 10126:1987 (Errata 2:1998). 5.1.2 Detalhamento das soluções construtivas. 5.2 Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. 5.2.1 Programas de softwares básicos para uso em escritório. 5.2.1.1 AutoCAD. 5.2.1.2 Revit. 5.3 Memorial descritivo. 5.4 Especificação de materiais, produtos e insumos. 5.5 Elaboração de caderno de encargos e especificações técnicas. 6 Coordenação e Gestão de Projetos: 6.1 Conceito de projeto, programa e processo. 6.2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 6.3 Métricas de desempenho do projeto. 6.4 Análise de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares. 6.5 Compatibilização de projetos. 6.6 Elaboração de relatórios técnicos. 6.7 Noções de análise de risco. 6.8 Mitigação de riscos. 7 Licitação de Obras Públicas: 7.1 Lei nº 14.133/2021. 7.1.1 Elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência. 7.1.2 Orçamento de referência de obras e serviços de engenharia para licitação. 7.1.2.1 Composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e cronograma físico - financeiro. 7.1.2.2 BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 7.1.2.3 Decreto nº 7.983/2013. 7.2 Contratos e aditivos. 7.3 Princípios de planejamento e de orçamento público. 8 Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: 8.1 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 8.2 Organização e projeto do canteiro de obras. 8.3 Acompanhamento e aplicação de recursos - vistorias, emissão de faturas, controle de materiais. 8.4 Critérios de medição de obras. 8.5 Produtividade na construção civil. 8.6 Noções de segurança do trabalho. 9 Legislação Profissional: 9.1 Lei nº 12.378/2010. 9.2 Resolução CAU nº 21/2012. 9.3 Ética profissional em Arquitetura e Urbanismo. 10 Metodologia de Ensino de Arquitetura: 10.1 Organização didáticopedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 10.2 Organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Arquitetura diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 10.3 Ensino globalizado e formação da cidadania. 10.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 10.5 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 10.6 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Arquitetura.

3.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: ARTES: 1 Artes Visuais: 1.1 Constituição dos elementos visuais. 1.2 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 1.3 Leitura, interpretação e crítica de arte. 1.4 Abordagem Triangular e Educação da Cultura Visual. 1.5 História do Ensino de Arte no Brasil. 1.6 A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 1.7 Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 1.8 História das artes visuais no Brasil: Arte indígena, Arte Colonial, Academicismo Brasileiro, Modernismo Brasileiro e Arte Contemporânea Brasileira. 1.9 Artistas Brasileiros: Beatriz Milhazes, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Cildo Meireles, Hélio Oiticica e Ligya Clark. 1.10 Arte Africana e Arte Afro-Brasileira. 2 Teatro: 2.1 Pedagogia do teatro. 2.2 Elementos da linguagem teatral. 2.3 Leitura cênica, análise e crítica teatral. 2.4 Mediação teatral. 2.5 História do teatro brasileiro. 2.5.1 O teatro jesuítico no Brasil. 2.5.2 Nascimento do teatro nacional: a comédia de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. 2.5.3 Teatro de Revista. 2.5.4 A modernização do teatro: teatro experimental do Negro, os Comediantes, Nelson Rodrigues, TBC. 2.5.5 O teatro político: Arena, Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal. 2.5.6 Tendências Contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas. 2.5.7 O teatro brasiliense: Ary Para-raios, Hugo Rodas. 2.6 Fundamentos da educação teatral. 2.7 História do ensino de teatro no Brasil. 2.8 Metodologias de ensino do teatro. 3 Música: 3.1 Metodologia de ensino da música. 3.1.1 Organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 3.1.2 Organização didático-pedagógica e o ensino integrado da música diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 3.2 Fundamentos da educação musical. 3.3 História da educação musical no Brasil. 3.4 Elementos da linguagem musical. 3.5 Música e tecnologia. 3.6 Formação da música brasileira: influências indígena, africana e portuguesa. 3.7 Músicas de cultura popular e folclórica. 3.7.1 Correntes da produção musical popular brasileira. 3.7.2 Cultura popular e contextos socioantropológicos que a geraram. 4 Dança: 4.1 Desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica. 4.2 Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança. 4.3 Habilidades indispensáveis ao trabalho da dança voltada aos estudantes com deficiências. 4.4 Estética e história da dança no Brasil: Dramática e Folclórica, popular e erudita. 4.5 Cinesiologia. 4.6 Técnicas de criação artística e de expressão corporal e coreográfica. 4.7 Aspectos coreográficos e de expressão corporal e desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes produção em dança como expressão da arte e da vida. 5 As artes audiovisuais: TV, Cinema, Fotografia, Multimídia - novos recursos e novas linguagens. 6 Competências e habilidades da BNCC para Arte. 7 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para Arte no Ensino Fundamental e para Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio. 8 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Artes. 9 Centro de Ensino Especial (CEE) - instituição pública da SEEDF especializada no atendimento educacional de estudantes com deficiência, oferecendo apoio pedagógico, atendimentos educacionais especializados, orientação à família e articulação com políticas intersetoriais. O candidato deverá conhecer a estrutura, a proposta pedagógica, os critérios de atendimento e a função do Centro de Ensino Especial como espaço de referência, formação e apoio à rede de ensino regular, de acordo com a Estratégia de Matrícula 2025 e demais documentos norteadores da SEEDF.

3.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: BIOLOGIA: 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula: 1.1 As organelas e a organização celular. 1.1.1 Seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.1.2 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teorias evolucionistas; e origem do ser humano. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino biológico; regras de nomenclatura; e biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: anatomia e fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de

Mendel; e aplicações da engenharia genética (clonagem e transgênicos). 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; e ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 9 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 10 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 11 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 12 Avaliação para as aprendizagens aplicada aos conhecimentos biológicos. 13 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental e para Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Ensino Médio. 14 Competências e habilidades propostas pela BNCC para Biologia. 15 Questões relacionadas aos processos de ensino e de aprendizagem da área de Ciências da Natureza.

3.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: BIOMEDICINA: 1 Bioquímica: 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 1.6 Automação em bioquímica. 2 Biologia molecular: 2.1 Técnicas de engenharia genética. 3 Citologia e citopatologia ginecológica: 3.1 Métodos de diagnóstico. 4 Genética e reprodução humana: 4.1 Diagnóstico citogenético. 4.2 Laboratório de reprodução humana. 5 Hematologia: testes hematológicos, automação em hematologia. 6 Imunologia: 6.1 Alergias. 6.2 Avaliação da função imune. 6.3 Carcinogênese. 6.4 Doenças autoimunes. 6.5 Leucemias. 7 Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; e parâmetros legais. 8 Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). 9 Parasitologia Clínica. 10 Urinálise: EAS; bioquímica; cultura; e teste de gravidez. 11 Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. 12 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 13 Preparo de meios de cultura. 14 Equipamentos (princípios e fundamentos), potenciômetros, autoclaves e fornos, microscópios, centrífugas, espectrofotômetros e leitores de Elisa, termocicladores, citômetros de fluxo, filtros, destiladores e purificadores de água. 15 Cromatografia e eletroforese. 16 Controle de qualidade no laboratório clínico. 17 Metodologia de ensino de biomedicina: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de biomedicina diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 18 Legislação e ética profissional. 19 Gestão de resíduos e biossegurança laboratorial. 20 Ensino globalizado e formação da cidadania. 21 Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 22 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Biomedicina. 23 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021).

3.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS NATURAIS: 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia, organização das células, divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana –, características hereditárias, sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida e evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na Terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 9 Ensino globalizado e formação da cidadania. 10 Educação ambiental. 11 O Projeto Genoma. 12 Competências e habilidades propostas pela BNCC para Ciências da Natureza no Ensino Fundamental. 13 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental.

3.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Obras de Terra. 11 Terraplanagem. 12 Arruamento e Pavimentação. 13 Materiais de Construção Civil. 14 Técnicas de Construção Civil. 15 Planejamento e Controle de Obras. 16 Estruturas de Concreto Protendido. 17 Pontes e Obras de Arte Correntes. 18 Hidráulica. 19 Saneamento Básico. 20 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 21 Instalações Prediais Elétricas. 22 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 23 Conforto nas Edificações. 24 Segurança e Manutenção de Edificações. 25 Transportes. 26 Topografia. 27 Estradas. 28 Teoria eletromagnética. 29 Circuitos elétricos – CC e CA (monofásicos e trifásicos). 30 Máquinas elétricas: transformador, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 31 Análise de sistemas elétricos: valores por unidade (p.u.), componentes simétricos, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 32 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 33 Acionamentos e controles elétricos. 34 Instalações elétricas: baixa e média tensão. 35 Aterramento de sistemas e de segurança. 36 Proteção de sistemas elétricos. 37 Medidas elétricas. 38 Eletrônica analógica e digital. 39 Eletrônica de Potência. 40 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021).

3.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: CONTABILIDADE: 1 Contabilidade Geral: 1.1 Lei nº 6.404/1976 e legislação complementar. 1.2 Lei nº 11.638/2007 e legislação complementar. 1.3 Lei nº 11.941/2009 e legislação complementar. 1.4 Lei

nº 12.249/2010 e legislação complementar. 1.5 Lei nº 12.973/2014 e legislação complementar. 1.6 Pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 1.7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do CPC. 1.7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 1.7.2 Balanço patrimonial. 1.7.3 Demonstração do resultado do exercício. 1.7.4 Demonstração do valor adicionado. 1.7.5 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 1.7.6 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 1.7.7 Demonstração do resultado abrangente. 1.7.8 Notas explicativas. 1.8 Estrutura conceitual para a elaboração e a divulgação de relatório contábil-financeiro. 1.9 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. 1.9.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 1.10 Contas a receber. 10.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 1.11 Estoques. 1.11.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 1.12 Despesas antecipadas. 1.12.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 1.13 Realizável a longo prazo (não circulante). 1.13.1 Conceito e classificação. 1.13.2 Ajuste a valor presente. 1.13.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 1.14 Instrumentos financeiros. 1.14.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 1.14.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 1.14.3 Contabilidade de Hedge. 1.15 Mensuração do valor justo. 1.15.1 Definição de valor justo. 1.15.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 1.15.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 1.16 Propriedades para investimento. 1.16.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 1.17 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 1.17.1 Goodwill. 1.18 Ativo imobilizado. 1.18.1 Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 1.18.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 1.18.3 Depreciação, exaustão e amortização. 1.19 Ativos intangíveis. 1.19.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 1.19.2 Goodwill. 1.20 Redução ao valor recuperável de ativos. 1.20.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 1.21 Passivo exigível. 1.21.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 1.22 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 1.23 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 1.24 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 1.25 Patrimônio Líquido. 1.25.1 Capital social. 1.25.2 Reservas de capital. 1.25.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 1.25.4 Reservas de lucros. 1.25.5 Ações em tesouraria. 1.25.6 Prejuízos acumulados. 1.25.7 Dividendos. 1.25.8 Juros sobre o capital próprio. 1.26 Arrendamento mercantil. 1.26.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 1.26.2 Transação de venda e leaseback. 1.27 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 1.28 Concessões. 1.28.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 1.29 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 1.30 Receitas de vendas de produtos e serviços. 1.30.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 1.30.2 Deduções das vendas. 1.31 Custo das mercadorias, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 1.31.1 Custeio real por absorção. 1.31.2 Custeio direto (ou custeio variável). 1.31.3 Custo-padrão. 1.31.4 Custeio com base em atividades. 1.31.5 RKW. 1.31.6 Custos para tomada de decisões. 1.31.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 1.31.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 1.32 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 1.33 Transações entre partes relacionadas. 1.34 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 1.35 Correção integral das demonstrações contábeis. 1.36 Análise econômico-financeira. 1.36.1 Indicadores de liquidez. 1.36.2 Indicadores de rentabilidade. 1.36.3 Indicadores de lucratividade. 1.36.4 Indicadores de endividamento. 1.36.5 Indicadores de estrutura de capitais. 1.36.6 Análise vertical e horizontal. 2 Contabilidade Pública: 2.1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2.2 Sistema de Contabilidade Federal. 2.3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2.4 Composição do patrimônio público. 2.4.1 Patrimônio público. 2.4.2 Ativo. 2.4.3 Passivo. 2.4.4 Saldo patrimonial. 2.5 Variações patrimoniais. 2.5.1 Qualitativas. 2.5.2 Quantitativas. 2.5.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 2.5.3 Realização da variação patrimonial. 2.5.4 Resultado patrimonial. 2.6 Mensuração de ativos. 2.6.1 Ativo imobilizado. 2.6.2 Ativo intangível. 2.6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 2.6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 2.7 Mensuração de passivos. 2.7.1 Provisões. 2.7.2 Passivos contingentes. 2.8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.9 Sistema de custos. 2.9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 2.9.2 Ambiente da informação de custos. 2.9.3 Características da informação de custos. 2.9.4 Terminologia de custos. 2.10 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 2.11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 2.11.1 Balanço orçamentário. 2.11.2 Balanço financeiro. 2.11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 2.11.4 Balanço patrimonial. 2.11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 2.11.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 2.11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 2.11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 2.12 Transações no setor público. 2.13 Despesa pública. 2.13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2.14 Receita pública. 2.14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2.15 Execução orçamentária e financeira. 2.16 Conta Única do Tesouro Nacional. 2.17 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). 2.17.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 2.18 Suprimento de Fundos. 19 MCASP (última edição). 2.20 Regime contábil. 3 Legislação Tributária aplicada às contratações públicas: 3.1 Noções básicas sobre tributos. 3.1.1 Impostos, taxas e contribuições. 3.2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e às contribuições. 3.3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.3.1 Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ). 3.3.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.3.5 Imposto sobre Serviços (ISS). 3.3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 3.4 Legislação básica e suas atualizações 3.4.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/20 09. 3.4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 3.4.3 Lei Complementar nº 116/2003. 3.5 Legislação aplicada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). 3.6 Noções básicas de obrigações acessórias. 3.6.1 Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e-Social. 4 Metodologia de ensino de Contabilidade organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Contabilidade diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 5 Ensino globalizado e formação da cidadania. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 7 Currículo

em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 8 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Contabilidade.

3.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO: 1 Direito Administrativo: 1.1 Estado, governo e Administração Pública: conceitos e elementos. 1.2 Direito administrativo: conceito, objeto e fontes. 1.3 Regime jurídico-administrativo: conceito e princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 1.4 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 1.5 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 1.6 Decadência administrativa. 1.7 Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 1.8 Uso e abuso do poder. 1.9 Agentes públicos do Distrito Federal: disposições constitucionais e doutrinárias. 1.10 Conceito e espécies de agentes públicos; cargo, emprego e função pública. 1.11 Provimento. 1.12 Vacância. 1.13 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 1.14 Remuneração. 1.15 Direitos e deveres. 1.16 Responsabilidade. 1.17 Processo administrativo disciplinar. 1.18 Responsabilidade civil do Estado: evolução histórica, responsabilidade por atos comissivos e omissivos, requisitos. 1.19 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 1.20 Reparação do dano. 1.21 Direito de regresso. 1.22 Serviços públicos: conceito, elementos constitutivos, formas de prestação e meios de execução. 1.23 Delegação: concessão, permissão e autorização. 1.24 Classificação dos serviços públicos. 1.25 Princípios dos serviços públicos. 1.26 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.27 Administração direta e indireta. 1.28 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 1.29 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. 1.30 Controle da Administração Pública: controle exercido pela Administração Pública, controle judicial e controle legislativo. 1.31 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 1.32 Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999. 1.33 Licitações e contratos administrativos. 1.34 Lei nº 14.133/2021. 1.35 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 1.36 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). 1.37 Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). 2 Direito Constitucional: 2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.2 Princípios fundamentais. 2.3 Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.4 Normas programáticas. 2.5 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. 2.6 Organização político-administrativa do Estado: Estado Federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e Territórios. 2.7 Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. 2.8 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. 2.9 Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. 2.10 Processo legislativo. 2.11 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.12 Comissões parlamentares de inquérito. 2.13 Poder Judiciário: disposições gerais. 2.14 Órgãos do Poder Judiciário. 2.15 Organização, competências e Conselho Nacional de Justiça. 2.16 Funções essenciais à justiça: Ministério Público e advocacia pública. 2.17 Defensoria pública. 3 Direito Processual do Trabalho: 3.1 Procedimentos nos dissídios individuais: reclamação, jus postulandi, revelia, exceções, contestação, reconvenção, partes e procuradores, audiência, conciliação, instrução e julgamento, justiça gratuita. 3.2 Provas no processo do trabalho: interrogatórios, confissão e consequências, documentos, oportunidade de juntada, prova técnica, sistemática da realização das perícias, testemunhas. 3.3 Recursos no processo do trabalho: disposições gerais, efeitos suspensivos e devolutivos, recursos no processo de cognição e no processo de execução. 3.4 Processos de execução: liquidação, modalidades da execução, embargos do executado e impugnação do exequente. 3.5 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: súmulas e orientações jurisprudenciais. 3.6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 3.7 Competência da justiça do trabalho. 3.8 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4 Direito Previdenciário: 4.1 Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 4.2 Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 5 Direito Civil: 5.1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis, conflito das leis no tempo, eficácia das leis no espaço. 5.2 Pessoas naturais: conceito, início da pessoa natural, personalidade, capacidade, direitos da personalidade, domicílio. 5.3 Pessoas jurídicas: disposições gerais, constituição, extinção, sociedades de fato, associações, fundações. 5.4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5.5 Fato jurídico. 5.6 Negócio jurídico: disposições gerais, invalidade. 5.7 Prescrição: disposições gerais. 5.8 Decadência. 5.9 Obrigações: características, adimplemento pelo pagamento, inadimplemento das obrigações - disposições gerais e mora. 5.10 Contratos: princípios, contratos em geral, disposições gerais. 5.11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva: obrigação de indenizar, dano material, dano moral. 5.12 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): disposições preliminares, direitos fundamentais. 5.13 Lei nº 8.245/1991 (Locação de Imóveis Urbanos). 6 Direito do Consumidor: 6.1 Natureza e fonte de suas regras. 6.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 6.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 6.4 Política nacional de relações de consumo: objetivos e princípios. 6.5 Direitos básicos do consumidor. 6.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 6.7 Proteção à saúde e segurança, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, decadência e prescrição, desconsideração da personalidade jurídica. 7 Direito Processual Civil: 7.1 Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil): normas processuais civis, função jurisdicional. 7.2 Ação: conceito, natureza, elementos, características, condições, classificação. 7.3 Pressupostos processuais. 7.4 Preclusão. 7.5 Sujeitos do processo: capacidade processual e postulatória, deveres das partes e procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores. 7.6 Litisconsórcio. 7.7 Intervenção de terceiros. 7.8 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 7.9 Ministério Público. 7.10 Advocacia Pública. 7.11 Defensoria Pública. 7.12 Atos processuais: forma dos atos, tempo e lugar, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. 7.13 Tutela provisória: tutela de urgência e disposições gerais. 7.14 Formação, suspensão e extinção do processo. 7.15 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: procedimento comum, disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, audiência de instrução e julgamento, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo,

provas, sentença e coisa julgada, cumprimento da sentença, liquidação. 7.16 Procedimentos especiais. 7.17 Procedimentos de jurisdição voluntária. 7.18 Processos de execução. 7.19 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais.

3.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Desenvolvendo competências e habilidades em Educação Física. 4 Avaliação em Educação Física. 5 Educação Física e sociedade. 6 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 7 Atividade física e saúde. 8 Crescimento e desenvolvimento. 9 Aspectos da aprendizagem motora. 10 Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 11 Política educacional e Educação Física. 12 Cultura e Educação Física. 13 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 14 Práticas Corporais. 15 Cultura corporal e cultura corporal do movimento. 16 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Educação Física no Ensino Fundamental e para a área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio. 17 Competências e Habilidades da BNCC para Educação Física. 18 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Educação Física. 19 Programa de Educação Precoce da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): conceito e objetivos da Educação Precoce como ação intersetorial voltada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtorno do espectro autista ou risco de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Compreensão do papel da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, comunicativo e social da criança na primeira infância. Integração entre família, escola e serviços de saúde para garantir um atendimento humanizado, contínuo e efetivo. Registro e acompanhamento do processo de desenvolvimento e aprendizagem como subsídio para a avaliação e a intervenção pedagógica. Referenciais legais e normativos da SEEDF que orientam a atuação nesse programa. 20 Centro de Ensino Especial (CEE) - instituição pública da SEEDF especializada no atendimento educacional de estudantes com deficiência, oferecendo apoio pedagógico, atendimentos educacionais especializados, orientação à família e articulação com políticas intersetoriais. O candidato deverá conhecer a estrutura, a proposta pedagógica, os critérios de atendimento e a função do Centro de Ensino Especial como espaço de referência, formação e apoio à rede de ensino regular, de acordo com a Estratégia de Matrícula 2025 e demais documentos norteadores da SEEDF.

3.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ELETRÔNICA: 1 Eletrônica analógica. 2 Eletrônica digital. 3 Circuitos elétricos e de potência. 4 Conversão eletromecânica de energia. 5 Análise de sistemas elétricos. 6 Acionamentos e controles elétricos. 7 Equipamentos elétricos. 8 Eletrônica analógica e digital. 9 Eletrônica de potência. 10 Controle linear, não linear e digital. 11 Sistemas lineares, não lineares e digitais. 12 Instrumentação e técnicas de medidas. 13 Microprocessadores e microcomputadores. 14 Comunicação analógica e digital. 15 Software. 16 Metodologia de ensino em Eletrônica, organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Eletrônica diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 17 Ensino globalizado e formação da cidadania. 18 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 19 Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 20 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Eletrônica.

3.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: ELETROTÉCNICA: 1 Conceitos Básicos: 1.1 Tensão; corrente; potência elétrica; energia; e rendimento. 1.2 Elementos e Leis de Circuitos Elétricos: Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. 1.3 Circuitos de Corrente Contínua (CC): resolução de circuitos resistivos. 2 Circuitos de Corrente Alternada (CA) em regime permanente senoidal: tensões e correntes senoidais de mesma frequência; valor de pico, médio e eficaz; representação por fasores; Leis de Kirchhoff; equações e elementos do circuito na forma fasorial; diagrama fasorial; conceito de impedância e admitância; e métodos de resolução de circuitos CA, usando impedância e admitância. 3 Potência em Circuitos CA: potência ativa, reativa, aparente e complexa; fator de potência; ajuste do fator de potência. 4 Circuitos Trifásicos: sequência de fases; ligações de geradores e cargas em triângulo e estrela; tensões e correntes de fase e de linha; métodos de resolução de circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; e potências trifásicas em função de grandezas de linha. 5 Transformadores e autotransformadores monofásicos e trifásicos, associação de transformadores e aplicações. 6 Filtros passivos e ativos: análise da resposta em frequência; diagrama de bode; ressonância série/paralelo; fator de escala; funções de transferência. 7 Instrumentos de medidas elétricas: princípios de funcionamento e utilização de instrumentos de medidas elétricas. 8 Análise avançada de circuitos: séries de Fourier; transformadas de Fourier; transformadas de Laplace; aplicações. 9 Equações: soluções de circuitos por métodos algébricos e matriciais. 9.1 Equacionamento de circuitos dinâmicos e solução por equações diferenciais. 9.2 Variáveis de estado. Circuitos no domínio do tempo e frequência. 9.3 Entradas (fontes): constante, degrau e impulso. 10 Circuitos de dois terminais: parâmetros, impedância, admitância, híbridos, transmissão e conexão de circuitos de dois terminais. 11 Metodologia de ensino em Eletrotécnica: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica, o ensino integrado de Eletrotécnica diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e a formação da cidadania. 13 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 14 Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem em Eletrotécnica.

3.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENFERMAGEM: 1 Lei do exercício Profissional. 2 Código de Ética. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística aplicada à enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções Teórico- práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14

Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento de recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro e tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e assistência. 21 Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 22 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão e programa de diabético. 23 Farmacologia aplicada à enfermagem. 24 Planejamento da assistência de enfermagem. 25 Processo de enfermagem: teoria e prática. 26 Consulta de enfermagem. 27 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 28 Participação do enfermeiro na CIPA. 29 Emergências clínicas e cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 30 Primeiros socorros. 31 Assistência integral por meio do trabalho em equipe: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 32 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 33 Metodologia de ensino de Enfermagem: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Enfermagem diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 34 Ensino globalizado e ormação da cidadania. 35 Assistência de enfermagem em emergências na atenção primária, média e de alta complexidade. 36 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 37 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 38 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Enfermagem.

3.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA: 1 Equipamentos utilizados em laboratório de manipulação de fármacos e operações gerais. 2 Preparação de soluções, reagentes e soluções volumétricas. 2.1 Diluição e mistura de soluções. 2.2 Padronização de soluções. 3 Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. 4 Farmacopeias e formulários. 5 Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas de administração oral, parenteral, retal, tópica, oftálmica e vaginal. 6 Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. 7 Princípios e mecanismos de atuação de fármacos e mediadores químicos. 8 Farmacologia cardíaca, renal e da hipertensão. 9 Farmacologia do sistema nervoso central. 10 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 11 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 12 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 13 Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais. 14 Manipulação de medicamentos e produção de antissépticos e desinfetantes. 15 Fundamentos da dispensação de medicamentos. 15.1 Doses e vias de administração. 16 Medicamentos genéricos, excepcionais e específicos. 17 Farmacologia da dor. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Neurotransmissão colinérgica e adrenérgica. 21 Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 22 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 23 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 24 Farmacoepidemiologia: ensaios clínicos de fase I a IV. 25 Ciclos da assistência farmacêutica. 26 Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 27 Política Nacional de Medicamentos. 28 Legislação farmacêutica. 28.1 Lei nº 5.991/1973, Resolução nº 328/1999 do Conselho Federal de Farmácia, Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e Lei nº 6.437/1977. 29 Princípios básicos para controle de estoque. 29.1 Avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 30 Farmacovigilância e hemovigilância. 31 Probabilidade e estatística. 31.1 Estatística aplicada. 32 Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de medicamentos alopáticos, saneantes e biológicos. 32.1 Garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica. 32.2 Boas práticas de fabricação (Cgmp) aplicadas à indústria farmacêutica. 33 Parasitologia Clínica. 34 Gestão de resíduos e biossegurança laboratorial. 35 Planejamento estratégico. 35.1 Planejamento e controle de produção. 35.2 Logística. 35.3 Gestão de erros, desvios e não conformidades. 35.4 Gestão de equipamentos. 35.5 Controle de mudanças. 35.6 Padronização de procedimentos. 35.7 Gestão de fornecedores. 35.8 Cadeia clientefornecedor. 36 Controle de infecção hospitalar. 37 Metodologia de ensino de Farmácia organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Farmácia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 38 Ensino globalizado e formação da cidadania. 39 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 40 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 41 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Farmácia.

3.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: FILOSOFIA: 1 A emergência da filosofia grega: 1.1 Filosofia e cidade. 1.2 Filosofia e democracia. 1.3 Filosofia e universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos): 2.1 Filosofia e consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, arte e ciências. 3 Filosofia e ação: 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.4.1 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico: 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.3 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética: 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.3.1 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio: 6.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 6.2 Estratégias didáticas e seleção de conteúdos. 7 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Filosofia. 9 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Filosofia.

3.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA: 1 História e Evolução das ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. 6 Óptica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 7 Óptica Física: interferência; difração; polarização. 8 Ensino de Física: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física. 8.1 A construção do conhecimento no ensino da Física: abordagens metodológicas. 8.2 Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 9 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento da física. 10 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Física no Ensino Médio e para a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Ensino Médio. 11 Competências e Habilidades da BNCC para Física. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Física.

3.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: FISIOTERAPIA: 1 Fisioterapia geral (efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, terapias manuais e mobilizações e manipulações articulares). 2 Fisioterapia traumato-ortopédica e reumatológica; fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico. 3 Fisioterapia neurofuncional; fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico. 4 Fisioterapia em uroginecologia e obstetrícia; Fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico nas patologias uroginecológicas. 5 Fisioterapia em pediatria, gerontologia e neonatologia; Fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico. 6 Fisioterapia em cardiologia, fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico. 7 Amputação: próteses e órteses; e mastectomias. 8 Fisioterapia em pneumologia, fisiopatologia, avaliação e tratamento fisioterapêutico; gasometria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; patologias do sistema respiratório; avaliação fisioterapêutica de paciente crítico; ventilação não invasiva (VNI) e ventilação mecânica (vias aéreas artificiais, indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica e desmame da ventilação mecânica). 9 Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia; doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; e práticas preventivas no ambiente de trabalho. 10 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 11 Metodologia de ensino da fisioterapia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado da fisioterapia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e formação da cidadania. 13 Legislação e ética profissional. 14 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 15 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 16 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Fisioterapia. 17 Metodologias ativas em fisioterapia.

3.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: GASTRONOMIA: 1 Antropologia da alimentação. 2 Higiene e segurança dos alimentos. 3 Legislação e ética profissional. 4 Nutrição básica e cozinha profissional. 5 Preparo prévio de alimentos. 6 Culinária brasileira regional. 7 Gastronomia saudável e sustentável. 8 Gerência de cozinhas. 9 Mercado cultural, formatos de captação e parcerias. 10 Técnicas de cozinha. 11 Cozinha asiática. 12 Cozinha mediterrânea. 13 Ervas, especiarias e molhos. 14 Fundamentos de panificação e confeitaria. 15 Panificação e confeitaria. 16 Cozinha contemporânea e tendências. 17 Cozinha regional francesa. 18 Cultura gastronômica francesa. 19 Enologia, aperitivos e drinks. 20 Experiências gastronômicas e de hospedagem. 21 Departamento de alimentos e bebidas na hotelaria. 22 Aproveitamento integral de alimentos. 23 Boas Práticas e Controles Operacionais Essenciais para Serviços de Alimentação: NBR 15635. 24 Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Distribuição. 25 Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 26 Congelamento de alimentos. 27 Controle de estoques de alimentos e bebidas. 28 Sustentabilidade aplicada à cozinha. 29 Planejamento e gestão de cardápios. 30 Transtornos alimentares. 31 Metodologia de ensino de Gastronomia organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Gastronomia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 32 Ensino globalizado e formação da cidadania. 33 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 34 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 35 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Gastronomia.

3.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia: 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica: 2.1 O espaço como produto do ser humano. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O Mercosul. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As

desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população: 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.3 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia: 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental e Médio e para a área de Ciências Humanas e Socais Aplicadas no Ensino Médio. 6 Competências e Habilidades da BNCC para Geografia. 7 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Geografia.

3.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: HISTÓRIA: 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história: 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico-racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspecto avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social: 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Os reinos africanos no século V ao XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII à contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial: 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 7.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento, de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 8 Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 8.1 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Males, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 9 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. 10 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de História no Ensino Fundamental e Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 11 Competências e Habilidades da BNCC para História. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de História.

3.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA: 1 Fundamentos de computação: 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Aplicações de informática e microinformática. 1.7 Ambiente Windows e Linux. 2 Desenvolvimento de sistemas: 2.1 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.2 Programação orientada a objetos. 2.3 Padrões de projeto. 2.4 Arquitetura MVC. 3 Bancos de dados: 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 3.3 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.4 Linguagens de consulta (query language) – SQL, conceitos e comandos SQL SERVER e DB2. 3.5 Bancos de dados textuais. 4 Linguagens de programação: 4.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2 Funções e procedimentos. 4.3 Estruturas de controle de fluxo. 4.4 Programação Java: arquitetura J2EE. 4.5 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets e RSS. 5 Redes de computadores: 5.1 Fundamentos de comunicação de dados. 5.2 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.3 Estações e servidores. 5.4 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.5 Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.6 Arquitetura TCP/IP. 5.7 Arquitetura cliente-servidor. 5.8 Conceitos de internet e intranet. 6 Metodologia de ensino de informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula, organização didático-pedagógica e o ensino integrado de informática diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 7 Ensino globalizado e formação da cidadania. 8 Fundamentos e princípios LibreOffice e Office 365. 9 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 10 Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Informática.

3.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/ALEMÃO: 1 Semantische und syntaktische Aspekte der deutschen Sprache: 1.1 Der Satzbau 1.2 Antwort auf Ja-/Nein 1.3 W-Fragen. 1.4 Regelmäßige und Unregelmäßige Verben. 1.5 Verbkonjugation 1.6 Die Position des Verbs und seine Komplementsätze. 1.7 Komplementsätze. 1.8 Pronomen. 1.9 Die Bildung des Substantivs. 1.10 Groß - und Kleinschreibung. 1.11 Grammatikalische Zusätze in der deutschen Sprache. 1.12 Die vier Fälle (Nominativ, Genitiv, Akkusativ und Dativ). 1.13 Deklination der Pronomen und Substantive. 1.14 Die n-Deklination 1.15 Satzklammer 1.16 Konnektoren. 1.17 Komplexer Satzbau. 1.18 Artikel (bestimmt, unbestimmt, Negation, Possessiv und Frageartikel). 1.19 Adjektive und Adverbien und deren Bildung und Position im Satz.. 1.20 Präpositionen. 1.21 Aussprache und phonologische Aspekte der deutschen Sprache. 1.22 Doppelkonsonanten und vorherige Vokale, Diphtonge, der S-Laut, zusammengesetzte Konsonanten, der st-Laut und der sp-Laut. 2 Metodologia de ensino da Língua Alemã: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Alemã diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: 2.1 Ensino globalizado e formação da cidadania. 3 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de alemão. 4 Diretrizes

Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas. 5 Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular Língua Estrangeira no Ensino Fundamental.

3.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/ESPANHOL: 1 Comprensión e interpretación de textos. 2 Aspectos socioculturales y sociolingüísticos del mundo hispánico. 3 Interculturalidad e interdisciplinariedad en la enseñanza del español en Brasil. 4 Semántica: sinonimia, antonimia, polisemia, denotación y connotación, falsos cognados. 5 Heterotónicos y heterogéneros en relación con el portugués. 6 Apócope. 7 Los artículos. 8 Verbos: usos y formas verbales en el modo indicativo, subjuntivo e imperativo. 9 Conectores discursivos. 10 Cohesión y coherencia textual. 11 El uso de clíticos en la lengua española. 12 Metodologías y enfoques en la enseñanza del español como lengua extranjera/adicional. 13 Enseñanza del español y decolonialidad. 14 Cuestiones relacionadas con el proceso de enseñanza y aprendizaje del español. 15 Metodologia de ensino da Língua Espanhola organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Espanhola frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 16 Avaliação formativa no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica 17 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Língua Estrangeira no Ensino Fundamental. 18 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio do Distrito Federal para a área de Linguagens e suas Tecnologias. 19 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de espanhol. 20 Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas.

3.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/FRANCÊS: 1 Compréhension et interprétation de textes. 2 Les classes grammaticales: les noms, les adjectifs, les déterminants, les verbes, les pronoms, les adverbes, les prépositions, les conjonctions, les interjections. 3 La fonction des mots: sujet, complément d'objet (direct, indirect, second) du verbe, complément circonstanciel, complément d'agent, complément du nom, attribut (du sujet ou du complément d'objet direct), épithète, apposition. 4 La phrase : simple, complexe, déclarative, interrogative, exclamative, impérative, négative. 5 L'énonciation et les accords. 6 Le système verbal: les conjugaisons, les groupes verbaux, les voix, les modes et les temps, la concordance des temps et des modes 7 Phonétique et phonologie du français 8 Metodologia de ensino da Língua Francesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático pedagógica e o ensino integrado da Língua Francesa frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Avaliação formativa no ensino e aprendizagem da Língua Francesa na educação básica e nos Centros Interescolares de Línguas 10 Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular Língua Estrangeira no Ensino Fundamental. 11 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio do Distrito Federal para a área de Linguagens e suas Tecnologias. 12 Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem de francês como língua estrangeira. 13 Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas.

3.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/INGLÊS: 1 Semantic aspects of the language. 2 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5 Reading Comprehension. 6 Metodologia de ensino da Língua Inglesa organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 7 Avaliação formativa no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica 8 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Língua Inglesa no Ensino Fundamental. 9 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio do Distrito Federal para a área de Linguagens e suas Tecnologias. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de inglês. 11 Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas. 12 Diretrizes Pedagógicas para Organização do 3º Ciclo para as Aprendizagens.

3.26 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — ÁREA DE FORMAÇÃO: LEM/JAPONÊS: 1 A Língua Japonesa: sua posição no mundo; características do ponto de vista da linguística contrastiva; e características do ponto de vista da sociolinguística. 2 Descrição da Língua Japonesa: 2.1 Fonética e fonologia: fonemas e alofones; vogais; consoantes; semivogais; sílaba; e mora. 2.1.1 Vogais longas, consoantes geminadas, sons palatalizados, acento, ritmo e entonação. 2.2 Sistema ortográfico e sua evolução. 2.2.1 Escrita ideográfica: origem e formação do kanji. 2.2.2 Leituras on e kun. 2.2.3 As partes componentes e os kanji fundamentais. 2.2.4 Escrita fonográfica. 2.2.4.1 Origem e evolução de hiragana e katakana. 2.2.5 O uso dos três sistemas de escrita. 2.2.6 Pontuação. 2.2 .7 Escrita na posição vertical e na posição horizontal. 2.3 Morfologia e sintaxe. 2.3.1 Identificação dos constituintes da frase. 2.3.2 Estruturas de coordenação e de subordinação (orações adjetivas). 2.3.3 Tipos de predicados. 2.3.4 Frases afirmativas, interrogativas e negativas. 2.3.5 Auxiliares modais flexíveis. 2.3.6 Auxiliares temporais. 2.3.7 Partículas pospositivas de caso e marcadoras de tópicos frasais. 2.3.8 Conectivos. 2.3.9 Verbos de existência, transitivos diretos e intransitivos (deslocament o, ação, impessoais). 2.3.10 Pronomes pessoais e demonstrativos. 2.3.11 Dêiticos. 2.3.12 Adjetivos I e NA: flexão (afirmativa, negativa, passado); função sintática; e posição na frase. 2.3.13 Numerais e sufixos de contagem. 3 Verbos de atividade mental. 4 Verbos seguidos de auxiliares modais de volição. 5 Verbos seguidos de auxiliares modais de julgamento. 7 Auxiliar modal de informação indireta. 8 Verbos possuidores de pares transitivo/intransitivo. 9 Partículas marcadoras de matéria-prima, material ou ingrediente. 10 Oração nominalizada com função

explicativa. 11 Os aspectos verbais: durativo; permansivo; e conclusivo. 12 Metodologia de ensino da Língua Japonesa: organização didático -pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Japonesa diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 13 Ensino globalizado e formação da cidadania. 14 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de japonês.

3.27 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: LETRAS/LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva: 1.1 Legislação educacional. 1.2 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. 1.3 Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.4. Decreto nº 7.611/2011 (dispõe sobre a Educação Especial e o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.5 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.6 Lei nº 10.098/2000 e suas alterações (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.7 Lei nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - Libras). 1.8 Decreto nº 5.626/2005 (regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 1.9 Decreto nº 6.949/2009 (promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007). 2 Estrutura linguística da Libras. 3 Gramática da Libras. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 Libras e Língua Portuguesa. 6 Aquisição da Libras pela criança surda. 7 História da educação de surdos. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de Libras/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras). 11 Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. 12 Concepção clínico-patológica e socioantropológica sobre a surdez. 13 Identidade, cultura e comunidade surda. 14 Surdocegueira. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Libras.

3.28 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonética e Fonologia: 1.1 Relação entre fonema e letra. 1.2 Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. 1.3 Acentuação gráfica e tônica: regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 1.4 Separação silábica e translineação. 2 Ortografia e Pontuação: 2.1 Ortografia oficial: regras atualizadas, uso do hífen, grafia de palavras. 2.2 Emprego dos sinais de pontuação: valor sintático e semântico. 2.3 Efeitos de sentido provocados pela pontuação. 3 Morfologia: 3.1 Estrutura e formação de palavras: radicais, afixos, desinências, vogal temática. 3.2 Processos de formação de palavras. 3.3 Classes de palavras: características morfológicas e sintáticas, flexão e emprego. 4 Sintaxe: 4.1 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 4.2 Frase, oração e período: distinções e classificações. 4.3 Período simples: análise morfossintática. 4.4 Período composto por coordenação: tipos e relações semânticas. 4.5 Período composto por subordinação: orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. 4.6 Concordância verbal e nominal. 4.7 Regência verbal e nominal. 4.8 Colocação pronominal. 5 Semântica: 5.1 Relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. 5.2 Conotação e denotação. 5.3 Variação linguística: aspectos históricos, regionais, sociais e situacionais. 5.4 Ambiguidades e implicações no uso da linguagem. 6 Linguagem e Estilística: 6.1 Funções da linguagem. 6.2 Figuras de linguagem. 6.3 Níveis de linguagem: culto, coloquial, gírias, jargões, regionalismos e estrangeirismos. 6.4 Noções de estilística: escolha lexical, construção sintática, efeitos de sentido. 7 Leitura, Produção Textual e Análise Discursiva: 7.1 Coesão e coerência textual: referenciação, substituição, elipse, conectores, progressão temática. 7.2 Tipologia textual. 7.3 Gêneros textuais. 7.4 Leitura crítica e interpretação de textos verbais e não verbais. 7.5 Reescrita e reformulação de textos. 7.6 Multiletramentos, semiótica e multimodalidade. 7.7 Leitura e produção de textos em diferentes níveis de formalidade e contextos de uso. 8 Literatura: teoria, história e ensino: 8.1 Conceito de literatura e funções da arte literária: literatura como manifestação estética da linguagem, experiência humana e construção simbólica; função artística, cognitiva, social, cultural, política e formativa da literatura. 8.2 Teoria dos gêneros literários: lírico, narrativo (ou épico) e dramático, suas características estruturais, temáticas e estilísticas. 8.3 Estilos de época e movimentos literários na história da literatura brasileira: literatura de tradição oral e literatura colonial (manifestações indígenas, jesuíticas e barrocas); Arcadismo (Neoclassicismo); Romantismo (três gerações e construção da identidade nacional); Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo (Primeira, Segunda e Terceira Fases); tendências contemporâneas (pós-modernismo, literatura marginal e periférica, literatura afro-brasileira, indígena, regionalismos e outras vozes emergentes). 8.4 Literatura brasileira: principais autores, obras e temas representativos de cada período histórico e estilo literário. 8.5 Relações entre literatura, cultura e sociedade: literatura como instrumento de construção de identidades, memória coletiva, crítica social e representação das diversidades culturais, e étnicas. 8.6 Metodologias e práticas de leitura literária na Educação Básica: mediação da leitura estética e crítica; formação do leitor literário. 9 Ensino da Língua Portuguesa: 9.1 Práticas pedagógicas e organização do trabalho pedagógico no ensino de Língua Portuguesa. 9.2 Planejamento e desenvolvimento de atividades que integrem os eixos estruturantes da área: leitura, oralidade, produção textual, análise linguística/semiótica e literatura. 9.3 Ensino e aprendizagem da produção textual (processos de produção: planejamento, escrita, revisão e reescrita); gêneros textuais diversos e suas funções sociais; adequação à norma padrão e à situação comunicativa; coesão e coerência textual e progressão temática. 9.4 Ensino da leitura e da escuta ativa: estratégias de leitura; leitura de textos verbais, não verbais e multimodais; formação de leitores competentes, críticos e autônomos. 9.5 Ensino da gramática em contextos de uso: abordagem reflexiva da gramática integrada à leitura e à produção textual; análise linguística como instrumento para compreensão e aperfeiçoamento da escrita; ensino de aspectos morfossintáticos, semânticos e ortográficos com base em situações reais de comunicação. 9.6 Metodologias e abordagens para o ensino de Língua Portuguesa: ensino por projetos, sequências didáticas e atividades contextualizadas; uso de metodologias ativas, oficinas de leitura e escrita; incorporação de recursos digitais e tecnologias educacionais. 9.7 Avaliação para as aprendizagens em Língua Portuguesa: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; diversificação de procedimentos e instrumentos avaliativos. 10 Diretrizes e Documentos Curriculares para o Ensino de Língua Portuguesa: 10.1 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 10.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. 10.3 Currículo em Movimento do Distrito Federal: objetivos de aprendizagem para o Ensino

Fundamental e Médio. 10.4 A área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio, com foco na integração entre os componentes curriculares. 10.5 A língua portuguesa como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento e ao exercício da cidadania e de desenvolvimento dos letramentos e multiletramentos. 10.6 Integração dos eixos estruturantes para o ensino da Língua Portuguesa (leitura, oralidade, escrita, análise linguística/semiótica e literatura).

3.29 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: MATEMÁTICA: 1 Números e Operações: 1.1 Os conjuntos numéricos (N, Z, Q, R, C): representações e relações entre conjuntos. 1.2 Operações e propriedades das operações dos números reais. 1.3 A representação dos números reais na reta real. 2 Funções: 2.1 Conceito de variável, domínio e imagem. 2.2 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.3 Função polinomial de 1º grau. 2.4 Função polinomial do 2º grau: definições, construção de gráficos, interpretação e análise de gráficos. 2.5 Função exponencial e função logarítmica. 2.6 Resolução de problemas envolvendo funções diversas. 2.7 Função seno, cosseno e tangente e suas aplicações. 2.8 Composição de funções, funções inversas. 3 Equações e inequações. 4 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 5 Sistemas de equações lineares: 5.1 Resolução de sistemas lineares por escalonamento. 5.2 Regra de Cramer. 5.3 Teorema de Rouché-Capelli. 6 Sequências: 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Geometria plana: 7.1 Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulo. 7.2 Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3 Triângulos. 7.4 Quadriláteros. 7.5 Circunferência. 7.6 Segmentos proporcionais. 7.7 Semelhança de polígonos. 7.8 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 7.9 Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8 Geometria no espaço: 8.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2 Noções sobre triedros. 8.3 Poliedros. 8.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 9 Geometria analítica: 9.1 Coordenadas cartesianas no plano. 9.2 Distância entre dois pontos. 9.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 10 Grandezas: 10.1 Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 10.2 Resolução de problemas envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume. 11 Trigonometria: 11.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 11.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 11.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 11.4 Equações trigonométricas. 11.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 12 Tratamento da informação e noções de probabilidade: 12.1 Tratamento da Informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 12.2 Construção de gráficos diversos retratando problemas do cotidiano. 12.3 Noções de Frequências, média, moda e desvio padrão. 12.4 Princípio fundamental da contagem, chances e possibilidades. 12.5 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. Binômio de Newton. 12.6 Introdução à probabilidade. 13 Matemática financeira: 13.1 Proporção, porcentagem. 13.2 Juros e taxas de juros, juro simples 13.3 Juro composto. 13.4 Sistemas de capitalização. 13.5 Descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 13.6 Taxa efetiva. 13.7 Equivalência de capitais. 14 Noções de história da Matemática. 15 Metodologia de ensino da Matemática: 15.1 Organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 15.2 Organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Matemática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem. 16 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Matemática no Ensino Fundamental e Médio. 17 Competências e habilidades da BNCC para Matemática.

3.30 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: MÚSICA (TODAS AS MODALIDADES): 1 Acústica musical e Organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som; velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoros; e classificação dos instrumentos musicais. 2 Teoria da música: 2.1 Compasso: definição; classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos; e elementos de harmonia. 2.2 Escalas: modos eclesiásticos; tonalidades; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; e sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). 3 Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical (antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX e contemporânea) e fraseologia musical. 4 Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular; e contextos socioantropológicos que as geraram. 5 Educação musical: escolas e tendências. 5.1 Atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio. 5.2 Fisiologia da voz. 5.3 Metodologia de ensino da música: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da música diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 5.4 Ensino globalizado e formação da cidadania. 5.5 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de música. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021).

3.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: NUTRIÇÃO: 1 Nutrição básica: 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso de nutrientes. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de composição de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases do ciclo da vida e momentos biológicos. 2 Educação nutricional: 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional: 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de mensuração. 3.3 Avaliação do estado e da situação nutricional da população. 4 Técnica dietética: 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, características organolépticas. 4.2 Seleção, preparo e conservação dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos: 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas

e biológicas dos alimentos. 5.5 Doenças transmitidas pelos alimentos (DTA). 6 Nutrição e dietética: 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social e cultural dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos: 7.1 Operações unitárias. 7.2 Métodos de conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública: 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia: 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia: 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas. 10.8 Ética Profissional. 11 Metodologia de ensino de Nutrição organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Nutrição diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e formação da cidadania. 13 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 14 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Nutrição.

3.32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ODONTOLOGIA: 1 Exame da cavidade bucal. 2 Etiopatogenia da cárie dental. 3 Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4 Preparo cavitário. 5 Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6 Etiopatogenia da prevenção da doença periodontal. 7 Implante e suas indicações. 8 Princípios gerais de radiologia e interpretação radiográfica. 9 Cirurgia menor em odontologia. 10 Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 11 Anestesia local em odontologia. 12 Exodontia: indicações, contraindicações e tratamento dos acidentes e das complicações. 13 Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 14 Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 15 Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 16 Normas de biossegurança. 17 Odontopediatria: diagnóstico, plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 18 Odontologia estética. 19 Polpa dental. 20 Odontologia preventiva e saúde pública. 21 Prótese bucomaxilofacial. 22 Metodologia de ensino de Odontologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Odontologia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 23 Ensino globalizado e formação da cidadania. 24 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 25 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 26 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Odontologia. 27 Metodologia ativas em odontologia.

3.33 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: PEDAGOGIA: 1 Fundamentos Teóricos e Históricos da Educação: 1.1 Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 1.2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 Currículo e produção do conhecimento: 2.1 Teorias de Currículo. 2.2 A diversidade na formação humana. 2.3 Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades. 2.4 Dinâmica do trabalho educativo. 3 Processo de ensino e de aprendizagem: 3.1 Relação professor/aluno. 3.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 3.2.1 As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. 3.2.2 A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. 3.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional. 3.4 Relação entre a teoria e a prática. 3.4.1 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 3.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade. 3.6 Formação continuada dos profissionais da escola. 3.7 Metodologia de ensino: organização didáticopedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. 3.8 Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. 3.9 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. 3.10 Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. 3.11 Prática pedagógica e áreas do conhecimento. 3.11.1 Linguagens e suas Tecnologias. 3.11.2 Matemática e suas Tecnologias. 3.11.3 Ciências da Natureza e suas Tecnologias. 3.11.4 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 3.12 Competências e Habilidades propostas pela BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. 3.13 Programa de Educação Precoce da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): conceito e objetivos da Educação Precoce como ação intersetorial voltada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtorno do espectro autista ou risco de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Compreensão do papel da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, comunicativo e social da criança na primeira infância. Integração entre família, escola e serviços de saúde para garantir um atendimento humanizado, contínuo e efetivo. Registro e acompanhamento do processo de desenvolvimento e aprendizagem como subsídio para a avaliação e a intervenção pedagógica. Referenciais legais e normativos da SEEDF que orientam a atuação nesse programa. 3.14 Classe Especial - o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os fundamentos legais, os critérios de ingresso, a proposta pedagógica e os objetivos da classe especial, compreendendo seu caráter excepcional, transitoriedade e articulação com o processo de inclusão escolar, de acordo com a Estratégia de Matrícula vigente e demais documentos norteadores da SEEDF. 4 Centro de Ensino Especial (CEE) - instituição pública da SEEDF especializada no atendimento educacional de estudantes com deficiência, oferecendo apoio pedagógico, atendimentos educacionais especializados, orientação à família e articulação com políticas intersetoriais. O candidato deverá conhecer a estrutura, a proposta pedagógica, os critérios de atendimento e a função do Centro de Ensino Especial como espaço de referência, formação e apoio à rede de ensino regular, de acordo com a Estratégia de Matrícula 2025 e demais documentos norteadores da SEEDF.

3.34 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: PRODUÇÃO CULTURAL: 1 Projeto Cultural: 1.1 Planejamento, execução e avaliação de projetos culturais. 1.2 Captação de recursos: editais e leis de incentivo. 1.3 Prestação de contas e relatórios. 2 Produção Cultural na Educação: 2.1 Eventos culturais no ambiente escolar. 2.2 Projetos interdisciplinares com teatro, música, dança e artes visuais. 2.3 Cultura como ferramenta pedagógica. 3 Políticas Culturais: 3.1 Sistema Nacional de Cultura (SNC). 3.2 Leis Rouanet e Aldir Blanc. 3.3 Cultura como direito e cidadania. 4 Diversidade e Inclusão Cultural: 4.1 Cultura afro-brasileira e povos originários. 4.2 Diversidade étnicoracial e de gênero na cultura. 4.3 Combate ao preconceito através da cultura. 5 Economia Criativa: 5.1 Empreendedorismo cultural. 5.2 Sustentabilidade de projetos culturais. 5.3 Impactos socioeconômicos da cultura. 6 Metodologia de Ensino de Produção Cultural: 6.1 Didática aplicada à Produção Cultural. 6.2 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 6.3 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 6.4 Avaliação das aprendizagens em Produção Cultural. 6.5 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Produção Cultural.

3.35 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA: 1 Teorias da psicologia do desenvolvimento humano e suas implicações educacionais, epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vygotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicanálise para a educação, princípios básicos da análise do comportamento e psicologia do desenvolvimento adulto. 2 Processo de ensino e de aprendizagem: 2.1 Relação entre professor e aluno, relação entre desenvolvimento e educação, encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa, desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. 3 Psicologia escolar: histórico, caracterização, interdisciplinaridade, perspectivas atuais e controvérsias da atuação em psicologia escolar. 4 Relação da Psicologia com a Educação: 4.1 Fracasso escolar, medicalização da educação e patologização das dificuldades do processo educativo. 4.2 Atuação em psicologia escolar: colaboração com o processo de ensino e de aprendizagem; trabalho junto aos professores e demais servidores; educação continuada e formação pessoal dos educadores; ação e intervenção junto à comunidade educativa; ampliação da abordagem das dificuldades no processo de escolarização; mapeamento e análise da instituição educativa; e contribuição para elaboração e implementação de políticas públicas de educação. 5 Complexidade e multideterminação do processo educativo. 6 Cultura, ideologia e instituição educativa. 7 Função e finalidade da escola. 8 Projeto político-pedagógico, gestão democrática e políticas públicas de educação. 9 Função humanizadora da educação. 10 Planejamento da ação educativa: objetivos, conteúdos e vivências; métodos, técnicas e estratégias de ensino e de aprendizagem; humanização no e do processo educativo; e multimídia educativa e processo de avaliação educacional. 11 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento e análise de dificuldades e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade concreta. 12 Educação em e para os direitos humanos, cidadania e diversidade cultural. 13 Educação a Distância: paradigmas, limites e possibilidades. 14 Intervenções em psicologia: 14.1 Crises e emergências. 14.2 Psicossociais. 15 Legislação e ética profissional aplicada à psicologia. 16 Metodologia de ensino de Psicologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didáticopedagógica e o ensino integrado de Psicologia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 17 Ensino globalizado e formação da cidadania. 18 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 19 Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Profissional e a Distância. 20 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Psicologia.

3.36 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: QUÍMICA: 1 História da Química: a alguimia como precursora da ciência química. 1.1 Nascimento da Química moderna. 1.2 Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust e Dalton); leis das transformações gasosas (Lei de Boyle, Lei de Charles e Lei de Gay-Lussac); hipótese de Avogadro, mol, molécula; cálculos estequiométricos; e natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas: iônica, covalente, teoria da repulsão de pares eletrônicos da camada de valência, geometria molecular e teoria da ligação de valência. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais e ligações químicas nos sólidos e nos líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais: 5.1 Mudança de estado. 5.2 Diagrama de fase. 6 Soluções. 6.1 Misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade. 6.2 Propriedades coligativas, eletrólitos e íons em solução aquosa. 7 O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo e propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações: ácidos, bases, sais, óxidos, reações em solução aquosa de ácido-base, equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, soluções tampões e estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica. 9.1 Histórico da tabela e sua construção. 9.2 O problema da classificação (metais, não metais e semimetais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado e catálise. 11 Química orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica, funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (utilizados em sala de aula e em laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento químico. 15 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Química no Ensino Médio e para a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Ensino Médio. 16 Competências e Habilidades da BNCC para Química. 17 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Química.

3.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: RADIOLOGIA: 1 Normas de radioproteção. 2 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3 Efeitos biológicos das radiações. 4 Exames radiológicos com contraste gerais e especiais. 5 Operação de

equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e ressonância magnética nuclear: 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e à ressonância magnética nuclear. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear e radioterapia: 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear e radioterapia. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear e radioterapia. 10 Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. 10.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à mamografia e à densitometria óssea. 10.2 Protocolos aplicados à mamografia e à densitometria óssea 10.3 Processamento de imagens digitais. 10.4 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11 Processamento de imagens digitais: 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Anatomia Humana: 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação radiológica e seguraça no trabalho. 14 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução no 01, de 5 de janeiro de 2021).

3.38 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — ÁREA DE FORMAÇÃO: SOCIOLOGIA: 1 A constituição do saber sociológico: 1.1 A Sociologia como ciência. 1.2 Subjetividade e objetividade. 1.3 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 1.4 O funcionalismo nas Ciências Sociais (Émile Durkheim). 1.5 Teoria Crítica e Indústria Cultural. 2 Estrutura e organização social: 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos: 3.1 As desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos. 3.5 Gênero e envelhecimento. 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Política e sociedade. 3.10 Migrações. 3.11 Ética e cidadania. 3.12 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.13 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.14 Produção de informação na sociedade contemporânea. 3.15 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.16 A globalização e os Estados nacionais. 3.17 Diversidade cultural e étnica. 3.18 Religião e sociedade. 4 Metodologia de ensino de Sociologia. 5 Objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal para o componente curricular de Sociologia no Ensino Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 6 Competências e Habilidades da BNCC para Sociologia. 7 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Sociologia.

3.39 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: TELECOMUNICAÇÕES: 1 Legislação específica e fundamentos básicos do setor de telecomunicações brasileiro: 1.1 Concessão de serviços públicos. 1.2 Política nacional de telecomunicações. 1.3 Plano geral de outorgas. 1.4 Plano geral de universalização. 1.5 Plano geral de metas da qualidade. 1.6 Regulamento de serviços de telecomunicação. 1.7 Fundamentos e classificação de sistemas de telecomunicações. 2 Espectro eletromagnético. 3 Noções de técnicas de modulação, de multiplexação e de múltiplo acesso. 4 Sistemas de comunicação: 4.1 Sistemas de radiodifusão. 4.1.1 Sistemas FM. 4.1.2 Sistemas AM. 4.1.3 Sistemas de televisão VHF/UHF. 4.2 Sistemas de telefonia fixa comutada. 4.3 Sistemas de telefonia móvel. 4.4 Sistemas via satélite. 4.5 Sistemas de comunicações ópticas. 4.6 Sistemas de micro-ondas. 4.7 Sistemas de televisão por assinatura. 5 Fundamentos de redes de comunicação. 6 Metodologia de ensino de telecomunicações: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático- pedagógica e o ensino integrado de telecomunicações diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 7 Ensino globalizado e formação da cidadania. 8 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021). 9 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Telecomunicações.



ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Eu,				
CFP nº	, RG nº	, UF do RG_	, data de nascimento	
	senção do valor de inscrição do processo ário para integrar o Banco de Reservas 10 deste edital.			
Declaro que estou a	amparado pela seguinte legislação:			
de saúde, que comp	- Lei Distrital nº 4.949/2012 – Isenção do prove ter feito, no mínimo, 3 doações me lo de um ano a data de término do períod	nos de um ano antes da insc	rição, sendo considerac	
	e - Lei Distrital nº 4.949/2012 — Isenção o o suplementação de renda instituído pelo		ndidato beneficiário de	programa social de
() Possibilidade 3 possível doador de r	- Lei Distrital nº 4.949/2012 – Isenção d medula óssea.	o valor de inscrição para can	didato cadastrado no ba	inco de dados como
mensal per capita n	- Lei Distrital nº 4.949/2012 − Isenção o ão exceda o valor de até 1,5 salário míni uições privadas na condição de bolsista in	mo e que tenham cursado o	· ·	=
() Possibilidade 5 CadÚnico.	- Lei Distrital nº 4.949/2012 – Isenção do	valor de inscrição para candi	dato comprovadamente	carente, inscrito no
coletora oficial ou comeses, nos 3 anos a	- Lei Distrital nº 4.949/2012 – Isenção do redenciada pelo Distrito Federal, que con nteriores à inscrição, sendo considerado o neste processo seletivo simplificado.	nprove, pelo menos 2 doaçõ	es por mês, durante o p	eríodo mínimo de 3
	' - Lei Distrital nº 5.818/2017 — Isenção d coral do Distrito Federal, em no mínimo			
Agente de Proteção não remunerada até	- Lei Distrital nº 6.314/2019 – Isenção do da Infância e da Juventude. Será consider um ano após o seu desligamento, sendo de inscrição neste processo seletivo simp	ado apenas o documento que considerado como marco par	e ateste o exercício da a	tividade voluntária e
() Possibilidade 9 cadastrado no CadÚ	- Lei Distrital nº 6.637/2020 – Isenção do v Inico.	valor de inscrição para pessoa	com deficiência compro	vadamente carente,
comprobatória em c	rabilidade exclusiva o correto preenchime conformidade com o edital normativo do dência, irei realizar a prova no Distrito Fe	processo seletivo simplificad	o. Estou ciente que, ind	ependentemente do
	Por ser verdade, firmo o pre	sente para que surte seus efe	eitos legais.	
	Land Sides	d -	d- 20	
	Local e data:	, de	de 20	
			_	
	Assinatura do ca	ndidato ou responsável legal		
	Nome por extens	so e CPF do responsável legal	_	

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

Atesto, para fins de participação no processo seletivo simplificado des temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de E	
portador(a) do documento de identidade nº	_é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação
brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s),	visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):
CID-10	, que resulta(m) no comprometimento das seguintes
funções/funcionalidades:	
Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:	
Local e data:	de de 20

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

- 1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- a) Documento 1: cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
- b) **Documento 2**: cópia do histórico escolar do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;
- c) **Documento 3 (se for bolsista integral em instituições privadas)**: declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.
- 1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA

- 2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- a) **Documento 4**: declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme anexo VI-1. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Documento 5: cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;
- c) **Documento 6**: comprovantes de renda bruta dos meses de **junho**, **julho e agosto do ano de 2025** para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de **julho**, **agosto e setembro do ano de 2025**, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda.
- 2.1.1 Referente à documentação citada na letra "c" do subitem 2.1 deste anexo, serão aceitos:
- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar **dos últimos 3 meses**, de cada membro da família que se enquadre nessa situação; ou
- b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação.
- 2.2 Para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos 3 meses, conforme letra "c" (Documento 6) do subitem 2.1 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- 2.3 **Para autônomos e profissionais liberais** que não possuem os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a declaração original, conforme anexo VI-2 deste Edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos 3 meses, **conforme letra "c" (Documento 6) do subitem 2.1** deste anexo;
- 2.4 Para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a declaração, conforme anexo VI-2 deste Edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos 3 meses, conforme letra "c" (Documento 6) do subitem 2.1 deste anexo;
- 2.5 Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme anexo VI-3 acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 meses, conforme letra "c" (Documento 6) do subitem 2.1 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;
- 2.6 Para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme anexo VI-3, acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 meses, conforme letra "c" (Documento 6) do subitem 2.1 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.
- 2.7 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2025, no valor de R\$ 1.518,00.



ANEXO VII-1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu,						
CFP nº	, RG nº	, Ul	F do RG, da	ta de nascin	nento/_	/
	o no processo seletivo simplifica o rvas da Secretaria de Estado de l					o para integ
leclaro que a mi	nha família é composta de	(número) pessoas das qu	ıais	(número) recebem r	enda.
-		MEMBROS DA FAMÍLIA		1		
Νº	NOME	PARENTESCO	CPF	SIM	RENDA?	VALOR
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
	Local e data:	firmo o presente para que surte	de			
	Nom	e por extenso e CPF do responsá	vel legal			

ANEXO VII-2 DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,					
CFP nº	, RG	nº	, UF do RG	_, data de n	ascimento//,
candidato inscrito no process	o seletivo sim _i	olificado destinado a selo	ecionar candidatos a pro	fessor subs	tituto temporário para integrar
o Banco de Reservas da Secr o	etaria de Estac	do de Educação do Distr	ito Federal (SEEDF), resi	idente no er	ndereço:
declaro para os devidos fins, o	que sou:				
() TRABALHADOR AUTÔNO não constante na Carteira de					
() TRABALHADOR QUE EXER nos meses.	RCE ATIVIDADI	E RURAL, não constante	na Carteira de Trabalho e	e Previdênci	a Social, recebendo renda bruta
-	que recebem nício das inscr	-	-	-	ecebem <u>APÓS</u> as inscrições
Mês/Ano		Valor	Mês/Ano		Valor
Junho/2025	R\$		Julho/2025	F	R \$
Julho/2025	R\$		Agosto/2025	F	R\$
Agosto/2025	R\$		Setembro/2025	F	R\$
	Por ser ve	rdade, firmo o presente	para que surte seus efeit	os legais.	
	Local e data:		, de	_ de 20	<u>-</u>
		Assinatura do candidat	o ou responsável legal		
		Nome por extenso e CF	PF do responsável legal		

ANEXO VII-3 DECLARAÇÃO DE RENDA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu,					
CFP nº	, RG	nº	, UF do RG	_, data de nascin	mento/,
candidato inscrito no process o	o seletivo simp	lificado destinado a se	lecionar candidatos a pro	fessor substituto	o temporário para integrar
o Banco de Reservas da Secre	etaria de Estad	o de Educação do Dist	trito Federal (SEEDF) , resi	idente no endere	eço:
declaro para os devidos fins, q	ue recebi rend	a bruta nos meses, refe	rente à locação de		
() A locação de móveis ou in					
	que recebem /		-	ueles que recebo de início das ins	·
Mês/Ano	Mês/Ano		Mês/Ano		Valor
Junho/2025	R\$		Julho/2025	R\$	
Julho/2025	R\$		Agosto/2025	R\$	
Agosto/2025	R\$		Setembro/2025	R\$	
	Por ser vei	dade, firmo o presente	e para que surte seus efeit	os legais.	
	Local e data: _		, de	_ de 20	
		Assinatura do candida	ato ou responsável legal		
		Nome por extenso e C	CPF do responsável legal		

ANEXO VIII DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ANÁLISE DOCUMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER AO BANCO DE RESERVAS PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios
Classe Especial/Centro de Ensino		1	 Todos os documentos listados a seguir: Curso de Deficiência Múltipla (80 horas) Curso de Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (80 horas) Curso de Deficiência Intelectual (80 horas)
Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA	Pedagogia	2	Os documentos listados na Opção 1 poderão ser substituídos pelo constante da Opção 2, a seguir: • Curso de Capacitação/ Especialização/Pós-graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas sobre deficiências ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios
Centro de Ensino Especial – Área Específica – CEE/Área Específica	Artes Educação Física	2	 Todos os documentos listados a seguir: Curso de Deficiência Múltipla (80 horas) Curso de Transtorno Global do Desenvolvimento /Transtorno do Espectro Autista (80 horas) Curso de Deficiência Intelectual (80 horas) Os documentos listados na Opção 1 poderão ser substituídos pelo constante da Opção 2, a seguir: Curso de Capacitação/ Especialização/ Pós-graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, sobre deficiências ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios
	6	1	Curso de Educação Precoce (80 horas)
Programa de Educação Precoce	Educação Física Pedagogia	2	O documento listado na Opção 1 poderá ser substituído pelo constante da Opção 2, a seguir: • Curso de Capacitação/ Especialização/ Pós graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas sobre Educação Precoce ou Atendimento Educacional Especializado na 1º infância

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios
		1	Certificado de curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de, no mínimo, 120 horas
		2	O documento listado na Opção 1 poderá ser substituído pelo constante da Opção 2, a seguir: Certificado de Curso de Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado de, no mínimo, 180 horas
Sala de Recursos Generalista (SRG)	Pedagogia	3	Os documentos listados nas Opções 1 ou 2 poderão ser substituídos pelos constantes da Opção 3, a seguir: • Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, desde que conste carga horária de 120 horas sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE) • Acrescido de: Certificado de curso específico de Deficiência Intelectual (DI) ou Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA) ou Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva ou Adequações Curriculares: planejamento e registros, de, no mínimo, 80 horas ou Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial reconhecido pelo MEC

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios	
	Artes		1	Certificado de curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de, no mínimo, 120 horas
		2	O documento listado na Opção 1 poderá ser substituído pelo constante da Opção 2, a seguir:	
			Certificado de Curso de Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado de, no mínimo, 180 horas	
Sala de Recursos Generalista (SRG) – Ciências Humanas ou Linguagem	Educação Física Filosofia Geografia História LEM/Espanhol LEM/Inglês Língua Portuguesa Sociologia	3	Os documentos listados nas Opções 1 ou 2 poderão ser substituídos pelos constantes da Opção 3, a seguir: • Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, desde que conste carga horária de 120 horas sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE) • Acrescido de: Certificado de curso específico de Deficiência Intelectual (DI) ou Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA) ou Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva ou Adequações Curriculares: planejamento e registros, de, no mínimo 80h ou Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial	

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios
		1	Certificado de curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de, no mínimo, 120 horas
		2	O documento listado na Opção 1 poderá ser substituído pelo constante da Opção 2, a seguir: • Certificado de Curso de Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado de, no mínimo, 180 horas
Sala de Recursos Generalista (SRG) – Ciências da Natureza ou Matemática	Biologia Ciências Naturais Física Matemática Química	3	Os documentos listados nas Opções 1 ou 2 poderão ser substituídos pelos constantes da Opção 3, a seguir: • Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, desde que conste carga horária de 120 horas sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE) • Acrescido de: Certificado de curso específico de Deficiência Intelectual (DI) ou Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA) ou Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva ou Adequações Curriculares: planejamento e registros, de, no mínimo, 80 horas ou Certificado de curso de pós-graduação em Educação Especial reconhecido pelo MEC

Aptidão	Área de formação	Opção de Documentos	Documentos obrigatórios	
		1	 Curso de EJA Interventiva, com carga horária de, no mínimo, 80 horas 	
	Artes Biologia Ciências Naturais Educação Física Filosofia Física	Biologia Ciências Naturais 2 Educação Física Filosofia		 O documento listado na Opção 1 poderá ser substituído pelo constante da Opção 2, a seguir: Curso específico de Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Múltipla (DMU) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com carga horária de, no mínimo, 80 horas
Educação de Jovens e Adultos (EJA) Interventiva	Geografia História LEM/Espanhol LEM/Inglês Língua Portuguesa Matemática Pedagogia	3	Os documentos listados nas Opções 1 ou 2 poderão ser substituídos pelos constantes da Opção 3, a seguir: • Curso nas temáticas da EJA, com carga horária de, no mínimo, 60 horas	
	Química Sociologia		 Acrescido de: Curso específico de Deficiência intelectual, carga horária de, no mínimo, 80 horas; e Curso específico de TEA, com carga horária de, no mínimo, 80 horas 	

No caso de atuação em carências de Unidades Especializadas ou em carências que exijam habilitação ou aptidão específica não relacionadas neste anexo, a participação dos candidatos aprovados deverá ocorrer por meio de processo específico, em consonância com a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal e com os critérios fixados nos normativos vigentes da SEEDF (portarias, circulares e orientações).

ANEXO IX DIRETRIZES PARA CONVOCAÇÃO NO BANCO DE RESERVAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

1 REGRAS PARA ORDENAMENTO E CHAMADAS DOS CANDIDATOS

- 1.1 Diante da impossibilidade de previsão exata do número de vagas a serem ofertadas em decorrência das carências, e com respaldo no Parecer nº 33/2024 PGDF/PGCONS, a SEEDF adota uma metodologia fixa para a ordem de convocação dos candidatos constantes no Banco de Reservas para Professores Substitutos, para garantir a efetividade das ações afirmativas e o cumprimento das normas em proteção aos candidatos cotistas.
- 1.2 Essa metodologia baseia-se em ciclos de **10 (dez) convocações**, aplicando a mesma lógica proporcional de distribuição de cotas em cada intervalo de 10 convocados. Ou seja, do 1º ao 10º convocado, segue-se o critério estabelecido, que é repetido do 11º ao 20º convocado, e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação de cada lista de concorrência. A aplicação dessa metodologia é representada na tabela abaixo:

Ordem de convocação	Lista de concorrência	Classificação na respectiva lista de concorrência
1º	AC	1º
2º	AC	2º
3º	AC	3º
4º	PCD	19
5º	PNP	1º
6 <u>∘</u>	AC	49
79	AC	5º
85	PCD	2º
9⁵	PNP	2º
10⁰	HIPO	19

- 1.3 Os percentuais adotados para os cotistas são: 20% (vinte por cento) das convocações destinadas a candidatos classificados como pessoa com deficiência (PCD), 20% (vinte por cento) a candidatos classificados como pessoa negra (PNP) e 10% (dez por cento) a candidatos classificados como pessoa hipossuficiente (HIPO). Tais critérios estão em conformidade com as orientações interpretativas apresentadas no Parecer nº 101/2022 PGCONS/PGDF e as respectivas cotas de aprovação.
- 1.4 A convocação dos candidatos do Banco de Reservas para atuação na Educação Especial observará a mesma metodologia apresentada na tabela acima, aplicando-se de forma proporcional e respeitando os critérios das ações afirmativas.
- 1.5 O candidato cotista de uma determinada lista de concorrência concorrerá simultaneamente aos Bancos de Reservas destinados às demais cotas, caso atenda às respectivas condições, bem como ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, conforme sua classificação no processo seletivo simplificado.
- 1.6 O candidato habilitado em mais de uma lista de concorrência será convocado prioritariamente na lista que lhe garantir a maior vantagem, considerando sua melhor posição relativa e conforme sua classificação no processo seletivo simplificado, sendo automaticamente excluído das demais listas no momento da convocação.
- 1.7 A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato cotista à contratação resultará na convocação do próximo candidato cotista classificado na mesma lista de concorrência, respeitando a ordem de classificação e desde que existam candidatos habilitados nessa condição. Caso não haja candidatos cotistas classificados na respectiva lista de concorrência, a vaga será redistribuída para a lista de concorrência da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.8 O candidato que desistir ou apresentar impedimento para a contratação será reposicionado na última posição da lista de concorrência em que foi convocado. Caso o candidato tenha habilitação em mais de uma lista de concorrência, será reposicionado para o final de todas as listas em que estiver classificado.

ANEXO IX ORDEM GEOGRÁFICA DAS CRES

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Ceilândia	27,3
		Taguatinga	31,4
		Samambaia	33,4
		Guará	43,4
		Recanto das Emas	44
	Ae 05 - St. Tradicional Q 29 -	Plano Piloto	49,1
BRAZLÂNDIA	Brazlândia, Brasília/DF		50,4
	72720-650		59,5
		Sobradinho	66,3
		Santa Maria	67,3
		Paranoá	69,2
		São Sebastião	74,6
		Planaltina	82,8

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Taguatinga	5,8
		Samambaia	10,8
		Recanto das Emas	15
		Guará	21,6
		Plano Piloto	24,9
		Brazlândia	26,5
CEILÂNDIA	St. M Qnm 27 - Ceilândia, Brasília/DF 72210-180	Núcleo Bandeirante	26,5
	72210-160	Santa Maria	30
		Gama	30,5
		Sobradinho	44,4
		Paranoá	47,3
		São Sebastião	52,8
		Planaltina	60,9

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Santa Maria	11,3
		Recanto das Emas	19,4
		Núcleo Bandeirante	24,6
	5	Samambaia	25,1
	_0	Guará	29
	Sce Praça 2 - St. Central - Gama,	Plano Piloto	29,5
GAMA	Brasília/DF	Taguatinga	29,8
	72405-020	Ceilândia	31,5
		São Sebastião	48,7
	80	Brazlândia	55,9
		Sobradinho	58,2
		Paranoá	61,1
		Planaltina	74,7

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Núcleo Bandeirante	7,6
		Plano Piloto	9,5
		Recanto das Emas	17,3
		Samambaia	18
		Taguatinga	18,1
	Qe 38, Área Especial D - Guará II QE	Ceilândia	22,6
GUARÁ	38 - Guará, Brasília/DF	Santa Maria	24,4
	71070-010	Gama 29,2 Sobradinho 36,4 São Sebastião 38,3 Paranoá 39,2	29,2
			36,4
			38,3
			39,2
		Brazlândia	45,7
		Planaltina	52,9

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Guará	5,6
		Plano Piloto	6,9
		Recanto das Emas	17,5
		Samambaia	18,2
		Taguatinga	19,8
	SPMS – EPIA Sul, S/N – Lote 04 –	Santa Maria	21
NÚCLEO BANDEIRANTE	Candangolândia, Brasília/DF	Ceilândia	24,3
DANDEMANTE	71600-500	Gama	25,8
		Sobradinho	33,8
		São Sebastião	35,7
		Paranoá	36,5
		Brazlândia	49
		Planaltina	50,1

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Sobradinho	21,1
		Plano Piloto	29,6
		Planaltina	31,1
		São Sebastião	32,9
		Guará	35,9
	DF-250, km 3, Sítio Rosas Região dos	Núcleo Bandeirante	39,4
PARANOÁ	Lagos - Itapoã, Brasília/DF	Taguatinga Ceilândia	45,8
	71586-000		47,4
	G C	Santa Maria	50,2
		Recanto das Emas Samambaia Gama	53,7
	~ O *		54,4
			58,6
		Brazlândia	68,8

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Paranoá	26,1
		Sobradinho	26,2
		Plano Piloto	51,2
		Guará	52,1
		Núcleo Bandeirante	52,5
	St. de Educação - Planaltina,	Taguatinga	59
PLANALTINA	Brasília/DF	Ceilândia São Sebastião	60,6
	73375-543		63,8
		Recanto das Emas	66,9
		Samambaia	67,6
		Santa Maria	69,4
		Gama 74	74,2
		Brazlândia	82

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Guará	8,8
		Núcleo Bandeirante	10,2
		Taguatinga	20,5
		Recanto das Emas	23,8
		Samambaia	24,5
		Ceilândia	25
PLANO PILOTO	SGAN 607 - Asa Norte, Brasília/DF 70297-400	Santa Maria 25	25,4
	70237 400		28,5
		Gama	30,2
		São Sebastião	31,7
		Sobradinho	34,4
		Brazlândia	48,2
		Planaltina	50,3

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Samambaia	8,9
		Taguatinga	13,8
		Ceilândia	15,3
		Núcleo Bandeirante	16,4
		Guará	16,9
	Av. Recanto das Emas, 32 - Qd 203	Santa Maria	17,9
RECANTO DAS EMAS	Lote - Recanto das Emas, Brasília/DF	Gama	18,4
LIVIAS	72610-300	Plano Piloto	23,3
	G	Brazlândia	45,2
		São Sebastião	49,2
		Sobradinho	50
		Paranoá	52,8
		Planaltina	66,5

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Recanto das Emas	9,1
		Ceilândia	10,9
		Taguatinga	11,9
		Núcleo Bandeirante	18,6
		Guará	19,1
	Lote 1 - Lj 01 1ª Avenida Sul Qs 104 - 1ª Avenida Sul Qs 104 Conjunto 4 5, 1	C + - N	24,1
SAMAMBAIA	- Conjunto 5 - Samambaia,	Gama	24,6
	Brasília/DF	Plano Piloto	28,3
	72302-505	Brazlândia 34,3 Sobradinho 51,8 Paranoá 54,6	34,3
			51,8
			54,6
		São Sebastião	55,5
		Planaltina	68,2

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SANTA MARIA	Shopping Santa Maria - Av. Alagados,	Gama	10,9
		Núcleo Bandeirante	20
		Recanto das Emas	21,2
		Guará	24,5
		Plano Piloto	24,9
		Samambaia	26,9
	CL 114, 4 andar - Santa Maria, Brasília/DF	Taguatinga	31,6
	72544-204	Ceilândia	33,3
		São Sebastião	40,1
		Paranoá 49,3 Sobradinho 56,6	49,3
			56,6
		Brazlândia	69
		Planaltina	70,1

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SÃO SEBASTIÃO	Núcleo Rural Capão Comprido - Área Especial 01 - Chácara 03, Brasília/DF 71699-901	Paranoá	31,9
		Plano Piloto	32,8
		Guará	39
		Santa Maria	40,2
		Gama	48,6
		Recanto das Emas	49,2
		Núcleo Bandeirante	49,5
		Taguatinga	51,7
		Sobradinho	51,9
		Ceilândia	54,1
		Planaltina	54,1
		Samambaia	54,9
		Brazlândia	75,5

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
		Paranoá	17,1
		Planaltina	26,1
		Plano Piloto	34
		Guará	34,9
		Núcleo Bandeirante35,3Taguatinga41,8Ceilândia43,4Recanto das Emas49,7	35,3
	Quadra - Ar 13 Conjunto 11, 1 -		41,8
SOBRADINHO	Sobradinho II, Brasília/DF		43,4
	73062-301		49,7
		Samambaia	50,4
		Santa Maria	52,2
		São Sebastião	52,2
		Gama	57
		Brazlândia	64,7

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
TAGUATINGA		Ceilândia	5,2
		Samambaia	11,4
		Recanto das Emas	14,1
		Guará	16,7
		Plano Piloto	20
	St. Central QNB 01 Área Especial -	Núcleo Bandeirante	21,5
	Taguatinga, Brasília/DF	Santa Maria	29,1
	72115-010	Gama	29,6
		Brazlândia 31,3 Sobradinho 42,3 Paranoá 45,1	31,3
			42,3
			45,1
		São Sebastião	51,1
		Planaltina	58,7